

446ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSEMA TRANSCRIÇÃO

00:00:52 Naiana Lanza Landucci: Bom dia, Mayla, bom dia a todos os conselheiros e conselheiras que estão aqui presentes, e aqueles que nos acompanham online. Também agradeço a presença dos convidados, que também nos acompanham. Então, tendo sido verificado o quórum da reunião, a mesa declara abertos os trabalhos da Reunião Ordinária número 446 do Plenário do CONSEMA, que tem pauta conhecida e distribuída no prazo regimental a todos os senhores e senhoras. Informo ainda que a transmissão ao vivo desta reunião está sendo transmitida no *YouTube* da Secretaria, no “@semilsp”, quem quiser acompanhar por lá. E além disso, a presente plenária ocorre na sala de reuniões do CONSEMA, o Plenário Professor Paulo Nogueira Neto, e também por meio virtual, através de videoconferência. Então, seguindo aqui para o expediente preliminar, passamos a aprovação da ata da Reunião Extraordinária número 102, do Plenário do CONSEMA, que foi a nossa última reunião, distribuída junto a convocatória aos conselheiros e conselheiras, razão pela qual eu peço ao plenário que dispense a leitura da mesma. Alguém tem alguma questão em relação a ata? Perfeito. Consideramos, então, a ata aprovada. Passo então a palavra ao senhor Jônatas, que nesse ato representa aqui a secretária Natália Resende, que é a presidente do CONSEMA para fazer uso da palavra e trazer os informes do dia. Por favor, Jônatas.

00:02:36 Jonatas Trindade: Bom dia, pessoal. O frio espantou um pouquinho, a maioria das pessoas preferiram hoje participar de forma online. Realmente hoje estava dureza para sair de casa, mas vamos lá. Parte do que foi divulgado como prévia da nossa Semana do Meio Ambiente é refletido em diversos dos assuntos que a gente destacou no mês, no último mês, e que traz a relevância da agenda ambiental, o fortalecimento da agenda ambiental aqui no Estado de São Paulo. No mês passado, especificamente, na verdade, no início do mês de junho, na Semana do Meio Ambiente, foram vários os projetos e os lançamentos que nós fizemos muito com foco também na perspectiva da educação ambiental, que teve um destaque realmente na Semana do Meio Ambiente, com o lançamento do nosso Programa Estadual de Educação Ambiental, a publicação do Decreto, e agora a equipe vai trabalhar no planejamento do PROEA, no detalhamento das atividades que vão ser desenvolvidas. Além disso, desenvolvemos um conjunto de atividades nos parques urbanos, em especial no lançamento dos roteiros pedagógicos das atividades educativas que serão realizadas nos parques urbanos. Então, é a oportunidade das escolas se aproximarem dos nossos parques e poderem entender um pouquinho da importância desses parques para o meio ambiente e para o convívio ambiental. E fizemos a atividade de plantio de algumas espécies nativas da Mata Atlântica, em especial no Parque Ecológico do Tietê. Foi um momento com participação das escolas da região, então mostrando a relevância dos alunos como indutores e promotores de uma

educação ambiental que traga esse arranjo dentro das suas famílias. Esse conhecimento de educação ambiental, priorizando, logicamente, aquilo que tem de mais relevante, que é o cuidado com o meio ambiente. Além disso, trabalhamos muito fortemente na entrega dos Pet Containers. Então, a gente tem uma agenda de entregas, já realizamos quatro no último mês. Desde o final do mês de maio até agora já entregamos quatro Pet Containers e pretendemos entregar, até o início de agosto, até final de agosto, na verdade, 16 Pet Containers, e continuamos nessa agenda até o final desse mandato. Tem uma agenda, um compromisso estabelecido, um PPA, tanto da entrega desses Pet Containers, também como das clínicas que estamos construindo. Estamos em vias de entregar a clínica de Ribeirão, também tem a de Sorocaba e também estamos construindo, finalizando também a obra para o segundo semestre de São José do Rio Preto. Então, estamos avançando nessas obras, e são infraestruturas que são geridas pelos municípios na prestação de um serviço público que é relevante, em especial para os pets, para aquelas comunidades, aquelas pessoas carentes, que não conseguem ter um atendimento veterinário do seu cão e do seu gato. Além disso, como foi dito na última reunião, nós lançamos o nosso Plano de Adaptação e Resiliência Climática, e agora um trabalho forte de governança e de ação desse plano, com a participação do nosso Comitê e do Conselho de Mudanças Climáticas. Então, a gente entende que essa governança promoverá a efetividade desse plano. Nós estamos num momento, também, de revisão do nosso Plano de Ação Climática, vai se iniciar agora no segundo semestre. O objetivo é realmente melhorar esses instrumentos e torná-los eles públicos, publicizados e com as ações de forma concreta. Então, o PEARC está aí, está posto. Agora é um trabalho de articulação muito forte entre secretarias, e uma articulação forte entre sociedade civil e municípios para que a gente traga a efetividade que se espera. Além disso, a CETESB, dentro do trabalho de monitoramento, modernizou três Estações Qualidade do Ar em Cubatão, em Paulínia. O trabalho da CETESB sendo amplificado com o objetivo de trazer a informação para a sociedade. Isso orgulha bastante a secretaria, porque a gente sabe que o trabalho da CETESB é um trabalho sério, um trabalho compromissado, de mostrar como é que está o desempenho ambiental das atividades aqui no Estado, e como é que a gente deve ter esse cuidado em relação a qualidade, não só da qualidade do ar, mas da água, que são monitorados pela CETESB. Além disso, São Paulo anunciou, dentro de um conjunto de ações que vai desenvolver e vai promover aqui em São Paulo, no início de novembro, a pré COP. Nós vamos realizar um evento aqui, um trabalho bastante concatenado com a prefeitura de São Paulo e USP, um trabalho que vai envolver diversos atores, sociedade civil também, que têm se mostrado disponíveis em participar desse processo de divulgação, de como São Paulo tem cuidado do meio ambiente, de tudo o que a gente tem trabalhado com o olhar, em especial, das mudanças climáticas. Então, vai ser um evento bastante rico, com ampla participação pública. Então, a gente espera que seja um evento muito exitoso. Além disso, lançamos uma coleção de normas ambientais, está disponível no site da SEMIL. Também lançamos um programa com a participação da secretária, no trabalho da Pró Araucária durante a Semana do Meio Ambiente. Envolvimento direto da Fundação Florestal. E essa iniciativa, que é uma iniciativa

inédita, que visa a preservação e a valorização da cadeia produtiva do Pinhão. Além disso, hoje teremos a apresentação do KESAF, que também foi lançado na Semana do Meio Ambiente. Conseguimos, de forma consensual com os especialistas ambientais, uma proposta de reestruturação da carreira de especialistas ambientais, com valorização da carreira, melhoria salarial, melhoria da promoção e progressão funcional dos servidores. Com um olhar direto na valorização desses servidores. E conseguimos aprovar esse projeto de lei na Alesp, na semana passada. Então, os especialistas tem uma nova roupagem, assim, do ponto de vista de carreira, uma roupagem mais moderna, aderente às práticas que a gente entende, que a administração entende que vai trazer benefício para os servidores. Além disso, lançamos o nosso Programa de Refaunação também, que foi divulgado na última reunião do CONSEMA, a Fundação Florestal pode falar um pouquinho do trabalho que já vem sendo desenvolvido, um trabalho entre Secretaria e Fundação, com o objetivo de realmente voltar, soltar esses animais na natureza de uma forma mais intensa, de forma mais organizada, de uma forma seguindo protocolos sanitários. Então, um trabalho que vai ter um resultado muito positivo e tenho certeza que vai ser referência em âmbito nacional. E além disso, abrimos uma consulta pública recente em relação à Concessão de Parques Urbanos na capital. Uma consulta pública que tem o objetivo de coletas, de contribuições para entender o que a gente pode trabalhar na modernização desses parques urbanos. Esses parques merecem cada vez mais a melhoria no atendimento e prestação dos serviços públicos. A nossa Diretoria de Parques Urbanos tem feito um trabalho excepcional, e os parques são muito bem cuidados. O que a gente quer é oferecer mais serviços à sociedade de uma forma geral. Outro ponto de destaque foi a consulta pública do protocolo de escassez hídrica, que o SP Águas lançou recentemente. Então, é uma busca de alinhamento com as melhores práticas, com o objetivo de entender como trabalhar para evitar a escassez e numa condição de escassez, como trabalhar de uma forma bastante antecipatória e mitigatória dos efeitos da escassez hídrica. Além disso, o DER assumiu o compromisso de descarbonização e contratou o Inventário de Carbono com o objetivo de buscar a sustentabilidade das atividades rodoviárias no Estado. Então, é um compromisso do DER, um compromisso ambiental bastante forte. Além disso, o Porto de São Sebastião também alcançou um índice significativo de desempenho ambiental na gestão eficiente de redução de impactos do desempenho ambiental do Porto, que foi notícia também bastante veiculada, em especial, no litoral paulista. São Paulo também publicou o edital para o leilão das travessias hídricas, o objetivo é renovar o sistema de transporte aquaviário. E aí tem uma pegada de descarbonização também, pensando em uma matriz, uma operação mais limpa desse modal. Lançamos também, firmamos um acordo internacional e lançamos uma APP para impulsionar o setor do biometano aqui no estado de São Paulo. E também participamos de um Congresso Paulista de Iluminação em Cidades do Futuro. Essa tem sido uma agenda também importante, de eficiência energética e de apoio aos municípios na busca dessa eficiência energética, em especial da iluminação pública. Então, resumindo, esse foi um pouco do que nós conseguimos trabalhar no último mês. Retorno a palavra para você, Naiana.

00:14:11 Naiana Lanza Landucci: Bastante coisa. Obrigada, Jonatas. Então, antes de passar ao momento de fala dos conselheiros, eu gostaria só de reforçar a importância de todos os conselheiros e conselheiras a estarem sempre acompanhando a página do CONSEMA, porque é lá que a gente coloca todas as informações de calendário de agendas, de convocatórias das reuniões, todas as apresentações que são feitas aqui, a gente disponibiliza posteriormente no site. Então, queria só dar esse recadinho. Nosso site é semil.sp.gov.br/consema. Deixo esse convite aos conselheiros e também a toda a sociedade que nos acompanha. Passamos, então, agora a palavra dos conselheiros, divididos entre os conselheiros, 30 minutos de fala para assuntos de interesse geral. Então, eu gostaria de ver quem que gostaria de fazer o uso da palavra para que a gente possa passar, então, a palavra aos conselheiros. Eu vou pegar aqui, primeiro no presencial e, na sequência, eu pego no online. No presencial aqui, Nalon, Cláudio, Manara, Rodrigo, Victorino. Mais alguém? Ok. E online, então deixa eu ver aqui online, temos Manara, o Henrique e a Fernanda Carbonelli. Então ok, então vamos começar aqui, Crepaldi, se quiser fazer uso da palavra, por favor, iniciando. Joana também, registrada.

00:16:09 Ricardo Crepaldi: Bom dia a todos, conselheiros, conselheiras, quem está online e quem está aqui na mesa. Eu, em nome do subsecretário Jônatas, eu cumprimentos a todos. Bom, primeiro eu achei que essa reunião aqui ia ser uma reunião de festa junina. Acho que houve um erro aí na programação, mas vamos lá. Então, quase que eu vim com roupa de festa junina. Então vamos marcar para o ano que vem, né? O bolo, nem vou falar nisso. Até a secretária já falou que ia ter um bolo de cenoura, mas não aconteceu até hoje. Isso daí já está virando uma lenda. Vamos ver, Jônatas, vamos ver. Bom, eu queria colocar dois pontos. Recentemente, nesse mês, a gente apoiou um evento, o 2º Evento de Saneamento Rural, pela SEMIL, mas dentro desse enfoque, o que eu gostaria? Jônatas, aqui, é claro, a gente tem que fazer eventos, a gente tem que mobilizar a sociedade, mas a gente tem que tomar ações, não só na questão do saneamento rural, mas saneamento de comunidades isoladas, e o saneamento como uma forma geral, um saneamento ambiental. Então, às vezes, isso, para quem é da Grande São Paulo, quase isso não se aparenta, mas o nosso interior, a base, se faz um buraco no chão, dentro de pequenas áreas, pequenos distritos, e faz a queima de resíduos para você não ter os animais indo lá buscar aqueles resíduos, fazer todo o problema. E essa queima, é queima com todos os problemas que a gente tem de queima, queima plástico, queima tudo, coisas que não são boas. Então assim, ações efetivas, Jônatas, além do que, claro que nós vamos estar sempre fazendo e apoiando eventos, e eu acho que a gente tem que discutir com a sociedade isso, faz parte do Universalismo mas, ao mesmo tempo, a gente precisa cobrar, cobrar os municípios que são responsáveis pela aquelas áreas e cobrar também ações efetivas dos órgãos, que a gente tem muito apoio. É muito comum a Polícia Militar Ambiental apoiar toda essa questão da Comunidade Isolada, atividade rural, e usar toda nossa estrutura para o nosso bem e a gente chegar nos objetivos que a gente precisa. Isso é um ponto. Outro ponto que eu gostaria de colocar

aqui dentro da plenária, a gente tem um problema muito sério no nosso Estado, não muito aqui na Grande São Paulo, mas no estado geral, com as Leucenas. São árvores que foram utilizadas para todas... As raízes dela são muito boas para a contenção das margens de rios, porém ela é uma espécie invasora e ela está destruindo, devido a característica dela, está destruindo a mata nativa, porque ela começa a se proliferar num grande número, e aí acontece que as outras árvores que são nativas, se caem. Isso daí, mesmo os municípios sabendo que o percentual da vegetação nativa que ele tiver no município faz parte do ICMS ecológico, mesmo assim não se está tendo ações efetivas. Do mesmo trabalho que foi feito com a questão da proteção das araucárias, a gente precisa fazer alguma coisa contra as árvores que não estão sendo benéficas para nossas matas nativas do Estado. Então, isso é um problema que 'N' municípios estão enfrentando. A Leucena tem uma proliferação porque ela cria aquela vagem, ela abre e as sementes voam e os animais levam para longe. E cada vez mais você tem essa árvore, que é uma invasora, matando as árvores nativas. Então, esse é um ponto muito importante, e por que estou falando nisso, nessa questão? Porque ele foi inicialmente, alguém, em algum momento, colocou que isso seria muito bom para proteger as margens dos rios, aqueles 30 metros que nós temos e, na verdade, isso é parcial. É claro que a raiz ajuda, mas ele mata as nativas. Então, esse é um ponto muito importante que eu acho que, se possível, a gente tenha pelo menos um grupo de trabalho, alguma coisa para a gente poder pensar em alguma coisa, mais em nível de estado, ok? Obrigado a todos.

00:20:35 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, conselheiro. Eu passo então a palavra agora ao conselheiro Manara, que está online. Por favor, Manara.

00:20:48 Marcelo Pereira Manara: Bom dia. Obrigado, Naiana, bom dia, Jônatas, em nome de quem eu cumprimento a todos colegas conselheiros presencialmente e também a todos que estão remoto. Quero noticiar também que, na Semana do Meio Ambiente, nós fizemos aqui uma coletiva de imprensa anunciando vários esforços que o município de São José dos Campos tem feito, em especial, eu já mencionei na outra reunião, nesta plenária, da adesão de São José no programa Cidade Carbono Neutro, do IPT-FAPESP. Mais de 100 pesquisadores na informação do CCD, e 37 instituições. Mas, principalmente, que após esse anúncio e adequação na coletiva de imprensa, nós já tivemos acenos muito importantes de grandes players, grandes empresas, a exemplo da refinaria da Petrobrás, da General Motors, da Embraer. Alguns proprietários rurais nos procuraram querendo aderir a isso. Então foi um grande aceno, uma grande chamada aqui na cidade de São José dos Campos, nos seus vários setores, que estão muito receptivos e abraçando essa iniciativa que, logicamente, nós carregamos junto com um novo Plano Estadual de Adaptação e Resiliência Climática, o PEARC. Anunciamos o novo inventário de São José dos Campos e vamos iniciar agora também uma outra iniciativa de um *sandbox*, o aporte tecnológico no monitoramento de gases do aterro sanitário, aterro esse que já tem, desde 2006 a captação e a queima, o metano editado, mas também, a partir de 2023, iniciamos a geração de energia, mas que obviamente ainda tem gás de TIF e que nós

estamos trazendo uma tecnologia da Austrália, através dessa iniciativa com o Parque Tecnológico de São José dos Campos, de monitorar isso por satélites e drones, que é possibilitar uma eficiência maior nessa captura. Anunciamos também a evolução do novo marco do transporte público de São José dos Campos, em que 430 ônibus elétricos, que são os primeiros municípios das Américas a converter totalmente a sua matriz de transporte público em não poluente. Hoje são 360 ônibus híbridos, e passarão a ser 430 ônibus exclusivamente elétricos. Anunciamos o nosso Manual de Sustentabilidade da Construção Civil, em que obras, em São José dos Campos, se você quiser construir sua casa, reformar um edifício, construir um shopping center, uma indústria, qualquer obra, ela tem que apresentar, se apresentar para aprovação, que, como obra, carbono neutro. Então, em São José dos Campos já é política pública a neutralização de carbono do ambiente construído. Apresentamos também trabalho, em dois anos, com recurso FeHidro, junto com o FCTH-USP, o nosso Manual de Infraestrutura Verde e Soluções Baseado na Natureza. Então, são vários esforços que foram anunciados neste mesmo momento, mas todos eles acenando em alinhamento ao PEARC, o qual eu parabeno novamente a SEMIL, na figura da secretária Natália Resende. E para finalizar, uma questão que nos trouxe surpresa, e aí uma crítica à postura da nova Sabesp, em que anunciaram que não mais participarão, isso por uma decisão corporativa, então extensiva a todos os municípios. E como representante da ANAMMA, eu quero trazer a preocupação e lamentar bastante o anúncio da nova Sabesp, que não participará mais dos Conselhos Municipais. Isso é uma perda muito grande. Estrategicamente nós entendemos que é prejudicial à própria Sabesp, porque ela tem, por força do novo contrato, que garantir, segundo a SEMIL tem garantido que até 2029 vai prover 100% da universalização do tratamento de esgoto. Então, ela precisa se comunicar que está interagindo com os *players*, e nada melhor do que os Conselhos Municipais para oferecer uma sorte de relações de *network* para otimizar, alavancar, para atuar em parceria com a nova Sabesp. Então nos surpreendeu bastante e de forma bastante negativa essa posição da nova Sabesp de não participar de Conselhos Municipais. Quero aqui deixar essa crítica a essa postura que atrapalha, como eu disse, a própria estratégia da Sabesp. Então eu vou solicitar a reconsideração dessa posição para que venham participar oficialmente dos Conselhos Municipais de São José dos Campos. Obrigado.

00:26:06 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Manara. Passo, então, agora a palavra à senhora Fernanda Carbonelli, que também está online.

00:26:17 Fernanda Carbonelli: Bom dia, senhores conselheiros. Bom dia, secretário Jônatas. Espero que todos estejam bem. Eu queria colocar uma preocupação aqui legítima, não só do Instituto de Conservação Costeira, mas também do Colegiado de Entidades Ambientistas, referente a Resolução 01, de 2024, que delegou a competência aos municípios para o Licenciamento Ambiental. A partir do momento da implantação dessa norma, está ocorrendo, em diversos municípios, o não cumprimento integral do que foi estabelecido na resolução. Então, desde funcionamentos técnicos que são inferiores ao que a resolução exige, desde o

controle social adequado, que tem que ter nos Conselhos Municipais para que essas aprovações possam ocorrer, desde entendimentos de que não é com eles e volta para a CETESB. Então, há uma preocupação enorme com relação a essa implantação do Licenciamento Ambiental realizado pelos municípios e pelos consórcios. Eu tenho conversado também bastante com o Manara, que a gente quer entender melhor como é que está acontecendo esse consórcio, porque o que a gente está vendo na prática é, na verdade, que a norma não está tendo uma efetiva implantação da forma como deveria. E a gente entende que cabe ao CONSEMA, enquanto órgão deliberativo do Sistema Ambiental Paulista, a fiscalização do cumprimento dessa norma. E é por isso, então, que o Coletivo das Entidades Ambientalistas vai encaminhar um ofício para o CONSEMA para que seja implantado um *checklist* obrigatório a ser respondido pelos municípios com todas as questões do cumprimento da norma. Então, quantos técnicos tem, qual é o nome e CPF deles? E se tem um Conselho Municipal, qual é a normativa existente? Se o Conselho Municipal é paritário, se há ali plataformas digitais para colocação de documentos? Enfim, uma série de questionamentos necessários para que os municípios paulistas respondam sobre a efetividade do cumprimento dessa norma. Então, queria pedir a atenção do CONSEMA, a atenção também da CETESB com relação a essas questões municipais, porque a coisa está desandando e isso depois é muito difícil de a gente conseguir reverter. E vamos encaminhar para o email de todos esse *checklist* e um ofício pedindo a expedição urgente, impreterível, para que os municípios respondam essa questão e para que a Comissão Processante Normativa do CONSEMA possa fazer uma análise se está havendo mesmo o efetivo cumprimento da norma e quem sabe criar uma comissão para fiscalizar essa situação nos municípios paulistas. Então era agradecer e colocar essa questão, que nós vamos encaminhar por email para constar na pauta da próxima discussão. Muito obrigado.

00:29:43 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Fernanda. Passo a palavra agora ao conselheiro Victorino.

00:30:12 Eduardo Victorino: Bom dia a todos. Em nome do nosso subsecretário, eu queria cumprimentar a todos presentes e que estão online. Rapidamente, fazer um comentário sobre o GFI, e dizer que, pelo excelente trabalho que está sendo executado, fazer um destaque aqui para o GFI do Alto Juquery. Parabenizar aqui a Carol e o André pela coordenação dos trabalhos junto aos mananciais. Dizer que a gente precisa ainda dar uma caminhada no sentido da fiscalização municipal, que é uma coisa que tem me preocupado muito. A gente vai para o campo e percebe que no monitoramento que vem após, a gente tem uma certa dificuldade. E eu também já comentei aqui no CONSEMA sobre a experiência de Mairiporã com a atividade delegada que nós temos lá. Porém, o custo hoje fica tudo para o município. Eu acho que a gente poderia trabalhar e buscar uma verba junto ao FeHidro, porque a origem do problema está lá na fiscalização. Se você fiscalizar, você evita todo problema que vem depois, a posterior. Então a gente precisaria pensar em como a gente pode ajudar os municípios na fiscalização, principalmente no monitoramento após as

demandas que o GFI faz com muita propriedade. Então, fica aqui mais uma vez essa minha colocação, que a gente tenha este olhar. O FeHidro, que é o Fundo de Recursos Hídricos, ele pode sim ajudar nessa demanda. O município ter uma contrapartida, o FeHidro faz, complementa esse valor. E Mairiporã pode trazer aqui para você os resultados que nós conseguimos lá. Está aqui a Capitã Paola presente que sabe, os resultados são positivos, são muito bons. A gente conseguiu, em seis anos, não ter nenhum loteamento irregular mais por essa ação que a gente faz lá. E por fim, eu queria sugerir ao nosso subsecretário que estivesse aqui uns 15 minutos na reunião para apresentar esse trabalho que o GFI faz. Eu acho que a gente tem lá toda uma etapa de você reconhecer o território que você vai fazer a ação. Você tem a reunião que você faz preparatória para ir para o campo. Você tem o campo e você tem depois o monitoramento. Então, a gente poderia aqui, em 15 minutos, apresentar, por exemplo, o trabalho que foi feito aqui, por exemplo, lá, agora, na divisa do município de Mairiporã com Guarulhos. Uma ação que foi feita em conjunto, com muito sucesso, com demolições e ali vocês vão conseguir entender o que é o campo. O que eu sempre falo, que uma coisa é estar aqui dentro de uma sala, uma coisa está no campo, é pisar no barro, é sentir como é que é isso. A nossa demanda, quando você está discutindo isso juntamente com o crime organizado, e também quando você tem um embate junto aos moradores, que são pessoas de bem e que nós temos também que fazer um trabalho lá. Então, eu queria, se a gente pudesse, nas próximas reuniões, ter um espaço, 15 minutinhos, para que vocês vejam lá a máquina demolindo, que vocês vejam lá como é que é o campo. Que vocês possam ver o Ministério Público no campo com a gente. Então, hoje a doutora Joana vai com a gente lá no campo. Então, essa seria minha colocação e concluir, dizendo, secretário, que o trabalho que o GFI faz é espetacular, mas nós precisamos da continuidade do monitoramento. Então, a gente fecha o ciclo. Tá bom? Obrigado.

00:33:53 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Victorino. Passo a palavra agora ao Henrique, que está online.

00:34:01 Henrique Kefalás: Pessoal, bom dia. Eu fiz a inscrição da fala aqui até para assegurar a fala do conselheiro Dauro. O Dauro estava com dificuldade de entrar, ele conseguiu agora. Então, Dalvo, não sei se você está aí com a possibilidade de falar, mas se puder colocar aí, e aí eu posso voltar no momento seguinte.

00:34:35 Dauro Marcos do Prado: Oi Henrique, bom dia a todos e todas. Meu nome é Dauro, sou caiçara aqui da comunidade do Rio Verde, Grajaúna. Gente, desculpa. Eu não estava conseguindo entrar, mas eu agradeço o apoio do Henrique, da Rosário, que estavam me apoiando aí também. Meu nome é Dauro, sou caiçara, sou do Instituto Caiçara da Mata Atlântica, aqui da comunidade Rio Verde Grajaúna, da Jureia, Litoral Sul de São Paulo, Vale do Ribeira. Eu queria agradecer a oportunidade e dizer da importância para nós, povos e comunidades tradicionais, estar nesse conselho depois de 41 anos do CONSEMA, da importância de estar nesse espaço e poder discutir as questões dos povos e comunidades tradicionais, mas da política

ambiental como um todo no Estado de São Paulo, como diz o Belô, a gente não representa só uma comunidade ou uma região, a gente representa aqui nesse conselho o Estado de São Paulo na questão ambiental, e também um foco na questão de povos e comunidades tradicionais. Então é super importante ter esse espaço, que a gente possa aqui, todos juntos, construir uma política e construir uma discussão, uma agenda. A gente está sobreposto a Unidade de Conservação de Proteção Integral, a gente tem a questão dos Planos de Manejos, que estão rolando na Unidade de Conservação, tanto aqui da Juréia, mas também da APA dos Quilombos, do Parque do Lagamar. Então, é super importante que a gente faça esse debate e que a gente consiga de fato resolver esses conflitos que existem há mais de 40 anos já. Então eu pedi aqui a todos e todas que a gente consiga conversar, entender cada conflito desse que existe. Quero conhecer todos e todas as pessoas que fazem parte desse CONSEMA. E a gente também entrou agora, então aprender vendo e entendendo como é que funciona tudo isso, para a gente poder então contribuir. Então, estamos aqui à disposição para poder contribuir em todas essas questões ligadas à questão ambiental e às questões dos povos e comunidades tradicionais. Então, eu acho isso super importante e relevante nesse sentido. E por último, queria agradecer a secretária de Meio Ambiente, a doutora Natália Resende, que tem feito um trabalho super importante, junto com a PGE. Recentemente eu vi o trabalho que fizeram no Pico do Jaraguá, com as comunidades indígenas. Super importante, uma pauta antiga, Praia da Fazenda, também lá no Quilombo Bombas, e a gente acompanha todas essas discussões e nós temos percebido que isso tem avançado bastante. Eu acho que era isso um pouco que eu queria trazer e me apresentar aqui para todos e todas, e dizer que estamos à disposição e, de repente, criar até uma agenda nesse sentido das sobreposições dos territórios tradicionais, Unidades de Conservação, também essa questão dos Planos de Manejo, essa questão também de outros empreendimentos com Licenciamento da questão dos protocolos de consulta e, enfim, a gente está aqui à disposição para poder contribuir. Muito obrigado.

00:39:30 Naiana Lanza Landucci: Obrigada. conselheiro. Passamos a palavra então a Joana. Na verdade, ela levantou uma mão e depois abaixou. Não sei se ela quer fazer uso da palavra. Enquanto isso, então, eu passo para o Fontes, aí caso a Joana queira fazer uso da palavra, peço para ela levantar a mão aqui. Fontes, por favor, que também estão online.

00:39:52 José Luiz Fontes: Bom dia. Eu queria inicialmente agradecer o subsecretário Jônatas pela visita que nos fez aqui a FAESP, participando da reunião sobre a regulamentação sobre a questão dos Planos Integrados de Manejo de Incêndios. E, subsecretário, para a gente foi uma honra recebê-lo aqui. Encaminhamos como combinado ali na reunião, as nossas observações sobre a minuta de resolução que estava em discussão. Acredito que ainda esteja. E gostaríamos de solicitar aqui o retorno, que depois disso a gente não recebeu nenhuma outra informação sobre o assunto. Então, gostaríamos, até para que a gente

pudesse compartilhar com as demais entidades que participam aqui com a FAESP desse grupo informal que discute e trabalha com essa questão dos incêndios florestais, para que a gente pudesse dar o retorno para eles ali do como é que está o status atual dessa regulamentação. Outra questão que a gente, em agradecimento até, que eu gostaria de fazer, para a Carina Dolabella, que nos recebeu na SEMIL para tratar da questão que eu trouxe aqui, que trouxemos aqui na reunião, duas reuniões passadas do CONSEMA sobre a participação dos produtores rurais no segmento do setor produtivo no Conselho Estadual de Mudanças Climáticas. Aqueles que participaram aqui, talvez lembre, que a gente tratou aqui disso, nós encaminhamos um ofício ao governador e à secretária Natália em novembro, e tivemos essa reunião. E nessa reunião a gente, convidados pela tela SEMIL. E nessa reunião nós expusemos ali para a Carina que o que nós estamos esperando é uma resposta formal do governo sobre esse nosso pleito. Entendemos esse pleito absolutamente justo e entendemos que também merecemos, minimamente, essa resposta do governo sobre a questão. Ainda não recebemos a resposta, pelo menos até ontem. Aqui, nós não verificamos aqui nenhuma resposta do governo a essa nossa solicitação. Na reunião a gente expôs isso para a Carina, da necessidade de que a Federação tivesse essa resposta formal, até para que ela pudesse saber o que fazer, até para que a presidência e a diretoria da FAESP pudesse definir o que fazer, os próximos passos, porque nós, como disse anteriormente, entendemos que o setor produtivo da agropecuária, tão importante para a questão das mudanças climáticas, não está representado no Conselho Estadual de Mudanças Climáticas. O conselho tem dois representantes da Fiesp, ou seja, do setor da indústria, e nenhum do setor produtivo da agropecuária.

00:44:55 Naiana Lanza Landucci: Fontes. Eu vou pedir a gentileza de você dar uma aceleradinha na fala, só porque esse assunto está registrado aqui, mas ele tem uma relação direta com outro conselho. Está registrada a questão para a gente avançar na pauta. Agradeço a gentileza e a compreensão. Obrigada.

00:45:16 José Luiz Fontes: Bem, eu só gostaria de dizer que a gente, ao contrário do que foi dito na última reunião, a participação da sociedade rural brasileira como entidade, com atuação em mudanças, organização social, com trabalhos na questão de mudanças climáticas, não é disso que nós estamos falando, mas estamos falando da participação como setor produtivo. Enfim, gostaria de registrar que continuamos aguardando essa resposta.

00:46:05 Naiana Lanza Landucci: Está ok, está registrado. Muito obrigada, conselheiro. Passamos então a palavra, agora, a Joana, que levantou a mão na sequência. Por favor, Joana.

00:46:19 Joana Fava Cardoso Alves: Bom dia a todos. Gostaria de fazer uma pergunta. O secretário comentou sobre a aprovação junto à Alesp da questão da valorização da carreira dos analistas, e eu queria saber como é que está esse

trabalho, na verdade, a valorização da carreira dos funcionários da Fundação Florestal. Acho que foi apresentado aqui no CONSEMA a discussão sobre a reestruturação, e acho que é de conhecimento de vocês já, mas acho que não custa reforçar o quanto a Fundação está carente disso. Acho que o último concurso, se não me engano foi em 2010. Então, faz 15 anos que há um concurso. Vários funcionários da Fundação já se aposentaram ou estão para se aposentar, não só da Fundação, mas principalmente aqueles funcionários que eram do IF, hoje em dia são do IPA, mas que estão locados na Fundação Florestal e são super importantes porque fazem trabalhos de campo, fazem, enfim, muitas coisas fundamentais para a gestão das Unidades. Então, tem um cenário muito negativo nos quadros da Fundação Florestal, então aposentadorias e os salários que também são super defasados. Acho que não sei se todo mundo sabe, mas o gestor hoje em dia, o Rodrigo, acho que pode confirmar, mas o salário é em torno de 6 mil reais, algo do tipo. Então, queria perguntar como está esse plano de valorização da carreira dos servidores da Fundação Florestal, e também um pouco do prazo, além da intenção, se tem essa intenção de valorizar, quando, se tem esse plano de fazer concurso, quando seria isso? Então ,deixo aqui esse questionamento. Obrigado.

00:48:12 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Joana. Passo agora novamente a palavra ao Henrique, para complementação da sua fala. Henrique, peço para ser rapidinho, por favor.

00:48:24 Henrique Kefalás: Está bem, obrigado. Bom dia a todas e todos. Bom, em primeiro lugar eu gostaria já de reiterar os elementos trazidos pelo conselheiro da Dauro, na perspectiva de que a gente consiga seguir com esse diálogo, que já foi aberto e tem tido resultados profícuos entre povos e comunidades tradicionais, e a Secretaria de Meio Ambiente, por meio também da Fundação Florestal. O Dauro deu bons exemplos de como a gente tem conseguido avançar nesses diálogos e fortalecer essa relação da presença dos povos e comunidades tradicionais nos seus territórios e a conservação da natureza. Eu acho que a gente tem ainda bastante campo para avançar e acho que esse trabalho vem sendo feito com dedicação, da própria Secretaria para atender essa agenda. Eu reforço os votos nisso, e nos coloco à disposição também para que a gente possa fortalecer esse debate, esta iniciativa, e avançar em grupo de trabalho, qual seja a estratégia, que a gente consiga fortalecer e situar esse diálogo de maneira estruturada, formalizada e continuado. Reitero também os pontos trazidos pela conselheira Joana, já foi tema aqui da nossa plenária do CONSEMA essa questão da reestruturação da Fundação Florestal. Eu acho que a gente precisa retomar, então convido o conselheiro Rodrigo, que possa trazer as atualizações, porque foram uma série de iniciativas, desde lá do contrato com a FIA, e esse processo, aparentemente ele se reformulou. Tiveram outros avanços. Agora, a notícia trazida pelo subsecretário Jônatas. Então, a gente vê que a coisa segue avançando, mas acho que isso precisa ser trazido novamente para o CONSEMA, para que a gente possa entender como opinar, acompanhar. Teve até consulta nos Conselhos Gestores, então acho que a gente tem bastante elementos para retomar

esse diálogo aqui no CONSEMA, deixo essa sugestão também. E por fim, trazer um apelo para que a gente consiga. A gente tem evidenciado os esforços da Fundação Florestal em ajudar, em trabalhar nas suas atribuições ali para a resolução da falta de energia no núcleo Perequê. A gente sabe que é um processo complexo de contratação, tem que seguir uma série de requisitos do Tribunal de Contas do Estado, mas o processo está se arrastando um tanto, desde de maio, e a gente está precisando inovar nossas soluções, buscar onde que existem as excepcionalidade, que a gente possa articular o processo. Não sei, a gente tem acompanhado e está desde maio ali sem uma resposta. Como a gente consegue conectar, Rodrigo, a gente já vem falando disso, de conectar com a Subsecretaria de Energia, enfim, provocando para que uma parceria inovadora, inédita como essa, requer também medidas inéditas e inovadoras pela gestão pública. Então, como que a gente consegue destravar esse processo, pensar em novos mecanismos e também nos colocar à disposição para que a gente pense nisso juntos, ouse juntos, encontre iniciativas inovadoras em conjunto. É isso. Obrigado pelo espaço e o retorno da fala.

00:51:39 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, conselheiro. Voltamos então a fala aqui ao plenário. Então, temos Nalon. Na sequência, Rodrigo e, por último, a doutora Amanda. Nalon, por favor.

00:51:52 Marco Nalon: Bom dia a todos e todas. Queria deixar aqui um convite a todos os colegas do plenário para, no dia 2 de julho próximo, semana que vem, aqui na sala do CONSEMA, nós vamos ter um evento dentro do programa Refloresta SP, que tem já, todos conhecem a meta de restauração de 1,5 milhão de hectares até 2050, isso dentro do seu planejamento ele tem várias etapas. Uma etapa importante nós concluímos agora dentro do IPA, que é um diagnóstico da produção de mudas de Estado. Quer dizer, se você está pensando em restaurar desde a coleta de sementes, produção de mudas, até chegar na árvore plantada, que a gente quer no final da história. Então, esse diagnóstico foi finalizado, nós vamos apresentar os resultados. São resultados super atualizados, que acho que já fazia muitos anos que não eram compilados no estado inteiro, e acho que é importante porque ele tem uma abrangência estadual que a gente vai analisar desde a distribuição espacial, onde a gente tem esses gargalos de viveiros, as espécies. O convite, eu vou encaminhar, Naiana, para você, pedindo para compartilhar para todos os conselheiros ainda hoje. Então, vai ser um evento presencial aqui, quem puder comparecer e, logicamente, online também, a gente vai encaminhar o link, tá bom? Obrigado.

00:53:26 Naiana Lanza Landucci: Rodrigo, por favor.

00:53:31 Rodrigo Levkovicz: Bom dia, Naiana, Jônatas, Mayla, doutora Lúcia e todos os conselheiros e conselheiras. Vou começar respondendo: Reestruturação, o projeto está na Secretaria de Gestão para análise final, encaminhamento para o governador do Plano de Cargos, Empregos, Salários e Carreira. E aí não posso deixar de agradecer à Maristela, que estava aqui, mas que agora nos abandonou para ser

ouvidora da SEMIL e que ajudou bastante nesse processo, assim como toda equipe. Então, a gente também está ansioso, mas com todo apoio aqui da Secretaria e envolvimento pessoal, tanto do Jônatas como do Anderson, como da própria Natália. Então, agora todo mundo fazendo figa que vai dar certo em breve. Em relação a estruturação administrativa, a gente avançou bastante. Estamos na fase final. Quero recordar que a gente chamou os membros do CONSEMA para acompanharem. Acompanharam em alguma medida, mas o processo foi feito de forma bastante participativa, tanto interna como externa. Fizemos mais de quatro encontros institucionais para discutir isso e ouvimos todos os Conselhos Gestores de todas as unidades para discutir isso. E também fizemos rodadas setoriais, com os funcionários da ponta para discutir isso. E agora estamos fechando a diretoria administrativo financeira, e a partir daí vamos consolidar e vamos para frente. Posso depois detalhar aqui para a gente conversar, mas basicamente a gente está mudando a lógica da Fundação para ser uma lógica temática e territorial. Então vamos avançar para diretorias temáticas e as gerências vão ser territoriais e a gente vai tentar avançar nas principais pautas que fazem referência às Unidades de Conservação, que é o ordenamento territorial, biodiversidade, bioeconomia e proteção. E, obviamente, as coisas da gerência são o dia a dia junto com as Unidades. Falar dos acordos e agradecer aqui a referência feita pelos conselheiros, realmente, junto com a secretaria e com a PGE, a Fundação esteve presente em todos acordos: Jaraguá, Fazenda, e agora acabamos de fechar um outro acordo com os monitores ambientais autônomos do Pico do Corcovado e a comunidade indígena do Corcovado. Então, a gente tem apostado nessa pauta de composição e estamos aí, juntos em todas elas, tocando isso. Sobre o Refauna, também queria trazer aqui a notícia que o Jônatas trouxe, junto com a DBB, a gente está avançando bastante na pauta, então já tem um contrato de translocação de bugios de Ribeirão Preto para o Vassununga, isso já vai ser feito agora. A gente está prospectando a reintrodução de 100 javalis no Parque Estadual Morro do Diabo, uma iniciativa que é tocada junto com a Andreia e com a Patrícia. A gente vai detalhar mais, mas a ideia é que em agosto a gente faça um workshop, conversando com o Jônatas, para discutir com os especialistas, principalmente CETESB e o pessoal que está conduzindo os **Pás** (00:57:02), no MMA e no ICMBio, e as empresas que fazem esse tipo de serviço. A ideia é a gente fazer um workshop bem executivo, que a gente possa discutir a parte técnica, escolher as espécies de de foco, e a partir daí, já no segundo dia, trabalhar modelos contratuais para a gente efetivamente fazer um planejamento de três a cinco anos, já com contratos firmados para que essa pauta possa avançar. Araucária, fazer referência também ao lançamento que a Victória está pela Fundação, coordenando essa agenda, junto com a Secretaria, uma agenda mais ampla e a gente escolheu ali a cidade de Cunha para começar, porque percebemos que a cadeia está mais estruturada lá. Cerca de 20% do PIB do município vem do Pinhão, então a gente tem um belo lugar para começar. E eu acho que é isso. Dizer que o Juçara está com edital aberto no Vale do Ribeira, agora, então Litoral Norte e Vale do Paraíba, para fazer essa divulgação, os interessados que quiserem se inscrever para fazer parte desse PSA, é uma ampliação que a gente conseguiu com o apoio da Câmara de Compensação Ambiental,

agradecer o Jônatas por todo o apoio, porque esses projetos são muito importantes e sem a Câmara a gente ficaria meio a pé. Obrigado.

00:58:38 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Rodrigo. Agora, doutora Amanda.

00:58:41 Amanda de Moraes Modotti: Bom dia a todos e todas. Eu queria aproveitar a fala do Victorino, que a capitã Paola está aqui, o André, para parabenizar de fato o GFI, que as operações têm sido incríveis. A gente está atuando muito conjuntamente com MP, e muito conjuntamente com as operações. Então hoje a gente vê que depois de uma atuação muito intensa no Judiciário, no ano passado, atrasado, a gente vê que essas liminares que eles pedem para não derrubar, ou alegando informações falsas, de que é moradia, e falsa caracterização de moradia, elas não subsistem mais, eles pararam até de ajuizar essas ações porque a gente fez um trabalho na Fazenda de explicar junto o MP, junto com a Polícia Ambiental, qual era o contexto ali. E essas operações tem dado muito certo para inibir novas ocupações, e eu acho que vale muito a pena mesmo uma exposição aqui do GFI. Queria aproveitar para parabenizar tanto a Oida quanto o GFI. E agradecer também ao Ministério Público, a doutora Joana, pela parceria nessas atuações. E com relação à fala do Dauro e do Rodrigo, também, eu queria dizer que a PGE está muito focada nessa pauta conciliatória de tentar adequar e acomodar os interesses ambientais e das comunidades tradicionais. A gente teve uma mudança de entendimento institucional em 2023 e a gente está procurando cada vez mais se empenhar nesses acordos, que acho que é a melhor solução para esses casos, e estamos à disposição, Dauro. A gente está já conversando sobre a Juréia, a Fundação Florestal, PGE e a comunidade, e estamos abertos também a conversar outros casos, eventualmente que estejam judicializado ou não, em sede de inquérito, enfim. É isso, obrigada.

01:00:45 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, doutora Amanda. Eu vou passar a palavra aqui rapidamente ao Rodrigo, que ele pediu para fazer uma correção.

01:00:50 Rodrigo Levkovicz: Só fazer uma errata, gente. Não é javali, é cateto. Javali, a gente está com o Plano de Manejo. Então, só estava pensando em duas coisas: a gente está com duas ações: o controle de javali e java porco, que o contrato assinado envolvendo cinco Unidades de Conservação, e a translocação de quase 100 indivíduos de catetos para o Morro do Diabo, aqui junto com a DBB. Se não, o pessoal me mata depois. Desculpa, viu gente?

01:01:26 Ricardo Rosário: Bom dia a todos. Cumprimento todos em nome do secretário Jônatas. No fundo, o Rodrigo levantou a bola para mim, acho que uma coisa que não estava na pauta que o secretário Jonatas colocou, foi o Decreto do Javali. Então, queria agradecer em nome da secretaria, tanto a Polícia Ambiental, a Secretaria de Meio Ambiente, que foi um processo super importante para todos nós. Na fala do xará aqui, teve o evento do saneamento rural, a gente estava junto. A Secretaria da Cultura está à inteira disposição e o nosso objetivo, a gente acha que

é principalmente para os pequenos e médios, é implementação de biodigestores que possam gerar, tanto energia, biogás, biometano, quanto bioinsumos. Então, contem com a gente nisso. Você também falou da Leucena. Esse tema não é novo. Eu fiquei pensando aqui, a gente tinha que fazer um manualzinho de reconhecimento de Leucena. De repente um dispositivo para erradicar a Leucena. A turma do agro, desculpa, não vai saber o que é a Leucena, então, acho que a gente tem que ensinar eles, literalmente na educação, um manualzinho, folhetinho, que a gente possa disparar no zap, que o pessoal da Cat possa usar, porque a gente podia pensar numa coisa nesse sentido, Secretário. E por fim, a festa junina não é hoje, é sábado e domingo, no Instituto Biológico. Não sei se todo mundo conhece, o nosso Instituto Biológico fica ali na Vila Mariana, é a nossa festa junina. No fundo é do bairro, a festa junina da Vila Mariana, feita numa das nossas casas, cada vez é mais bacana, então estão todos convidados, já que não tivemos hoje. Obrigado.

01:03:13 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, conselheiro. E passo a palavra então ao Jônatas para fazer os comentários finais.

01:03:20 Jonatas Trindade: Rapidamente, pessoal. Crepaldi, questão de ações de saneamento rural, acho que é o foco. Nós já temos projetos, além do Universaliza, projetos em curso aqui na Secretaria, que já estavam acontecendo, financiados pelo FECOP, com esse objetivo de saneamento rural, com ações de saneamento rural. Cadê a Neide? Não está aqui. Ela poderia até falar um pouquinho melhor, explicar onde exatamente está sendo desenvolvido, mas principalmente lá no Vale do Paraíba. Em relação a Leucena, não é um combate fácil, realmente é algo bastante complexo esse combate. Eu já cheguei a participar de ações em outra esfera no âmbito federal de controle de Leucena, no âmbito de uma recuperação ambiental. E aí tem toda uma técnica para você conseguir matar a Leucena, porque ela realmente é muito resistente, então é um trabalho que a gente pode sim organizar e pensar em trabalhar de forma conjunta com a agricultura para poder realmente combater, porque é algo que tem que estar no radar, e não é fácil de combater. Então vamos pensar assim, em como estruturar. Não sei, um grupo de trabalho ou nas Comissões, pensar em alguma forma de a gente estruturar e trazer esse conhecimento, desse combate. Nesse caso específico, além do corte da Leucena, e aí você tinha que jogar o veneno ali, colocar o veneno em cima do caule para ver se ele matava e depois retirar. Não era algo simples, era bem complexo. Manara, parabéns por todo o trabalho que vocês têm feito. Que maravilha, pensar em obra carbono zero, carbono neutro. Vocês estão de parabéns mesmo por todo o trabalho que têm desenvolvido. E vamos para a frente. Conte com a gente para a gente buscar e pensar de forma conjunta. Eu acho que a lógica dessa cooperação, a gente tem que pensar um pouco melhor em como o Estado pode ajudar, e buscar formas de financiamento. Me comprometi e já estamos trabalhando no novo edital da Taxa Controle e Fiscalização Ambiental, então em breve eu acredito, até início de julho, nós vamos lançar um novo edital para que novos municípios possam se habilitar e participar desse processo de fiscalização das atividades produtivas. Tem um trabalho de fiscalização, que aí tem muito a ver com o

que o Victorino colocou, de amarrar e de ter esse apoio, ter esse aporte. Logicamente, de pensar em buscar recursos onde tem recurso, e a gente tem que buscar meios. O GFI tem um projeto que a gente tem desenvolvido junto a algumas prefeituras, que foi isso, nós buscamos o recurso FeHidro e estamos em pleno desenvolvimento desse projeto, com entregas para as prefeituras de alguns equipamentos e veículo, e ações coordenadas de fiscalização. Como foi colocado, o GFI tem funcionado de forma muito boa, a OIDA também aqui na capital, e nós temos que fortalecer instrumento que tem um apoio muito forte das prefeituras, um trabalho muito intenso junto da CETESB, da Secretaria, de todos parceiros, Ministério Público, temos um parceiro de primeira ordem junto da PGE, porque é a forma da gente conseguir realmente combater essas ocupações irregulares. Fernanda, em relação à questão da municipalização do Licenciamento, nós temos acompanhado, isso já tem sido pauta das reuniões aqui do CONSEMA. Nesse ano, nós já oficiamos as prefeituras que estão habilitadas a declararem, a apresentarem informações relacionadas a questão do cumprimento, os requisitos que estão na deliberação 01 de 2024, e vamos continuar insistindo e acompanhando para entender e avaliar de uma forma muito própria a efetividade desse instrumento, que é um instrumento que a lei estabelece, a Lei Complementar 140, e que a gente quer, e a CETESB tem feito esse trabalho também de forma muito intensa, de capacitação dos municípios, para que a gente tenha municípios preparados para realizar o Licenciamento Ambiental. Então, nós temos acompanhado o assunto e temos cobrado dos municípios, de forma a atualizar o cumprimento dos requisitos da Deliberação e da Lei Complementar 140. Eu vou conversar com a Naiana, como secretária do CONSEMA, para a gente divulgar isso no nosso site. A gente divulga os municípios que estão habilitados, mas divulgar os documentos dos municípios em relação ao cumprimento dos requisitos, até para que a gente possa também, e a gente tem feito esse aporte também para o Ministério Público, quando a gente constata alguma irregularidade. Então o Ministério Público, como fiscal da lei, ele pode cobrar do município o cumprimento dos requisitos que estão na lei. Sim, pois não, Crepaldi?

01:08:49 Ricardo Crepaldi: É só um detalhe. Isso é muito importante porque está tendo muita coisa, mas qual o canal correto no caso, o Licenciamento Ambiental Municipal, se isso realmente surgir na lei, se o pessoal vai para a CETESB fazer a denúncia ou se vai para a Secretaria, qual canal?

01:09:05 Jonatas Trindade: Pode vir para a Secretaria.

01:09:06 Ricardo Crepaldi: Isso é muito importante o pessoal entender porque realmente existem vários equívocos. Vamos dizer, no seguimento desse processo que a gente fez e foi muito bem feito. Estava tudo com datas e prazos, e tudo exatamente, não era para ter nenhum problema.

01:09:21 Jonatas Trindade: Então, por exemplo, só para dar um exemplo, agora em fevereiro, início do ano, como tinham os prazos também da própria deliberação, a

gente tem cobrado e reiterado. Então, se não houver resposta dos municípios, não vamos comunicar ao Ministério Público. Olha, oficializamos, isso é um processo recente de janeiro, fevereiro, março. Nós temos reiterado aos municípios que se manifestem e que realmente mostrem que tem cumprido os requisitos que estão na lei.

01:09:48 Ricardo Crepaldi: Mas Jonas, será que a CETESB não pode? Porque é o acordo feito via CETESB, não é? Não?

01:10:03 Eduardo Leduc: Obrigado. Mas caso o município não entregue para a SEMIL, que solicitou a documentação, a comprovação, é que para ele Licenciar aquelas normas que estão lá e são cumpridas, seja das atas, das pautas, da divulgação das mesmas, do seu conselho estabelecido, a SEMIL não pode então descredenciar-lo?

01:10:26 Jonas Trindade: A gente pode comunicar sim.

01:10:27 Eduardo Leduc: Porque eu acredito que o Ministério Público vai ter que fazer uma outra ação que vocês já fizeram, então acredito que a forma de acelerar o processo seria descredenciar-lo até que ele comprove novamente que está habilitado. O que está acontecendo, e a Fernanda comentou muito bem, é que as coisas não estão andando como estão na norma. Então, uma nova lei com esse potencial de impacto, uma normativa que já começa a não ser implementada de acordo como foi, se a gente não pegar do início esse acompanhamento para que ela seja bem implementada, nós perderemos e aí só serão ações, ações civis públicas com o Ministério Público contra licenciamentos realizados. É uma perda de dinheiro, uma perda de tempo. Então, eu acredito que a Fernanda até comentou de ter, talvez, uma comissão bem mista aqui no CONSEMA que fizesse esse acompanhamento, porque senão a gente vai perder a mão, e é como foi os VRA, depois que a gente viu que as Via Rápida Ambiental não tinha nenhuma fiscalização, nenhum acompanhamento, perdeu-se a mão e as pessoas não tinham nem capacitação para fazer.

01:10:26 Jonas Trindade: Então, Leduc, é isso que nós estamos falando, esse acompanhamento nós temos feito e cobrado isso das prefeituras. Como houve também mudança de gestão, tem toda uma questão aí que a gente tem exatamente reiterado, exatamente para dar a chance do município falar, “não, realmente temos interesse e temos feito”. Caso não cumpram, a gente vai oficializar e falar: “Olha, eles não estão habilitados a exercer o Licenciamento porque eles não estão cumprindo o que a deliberação está provocando.

01:12:07 Eduardo Leduc: E uma outra coisa que surge muito forte aí, é aqueles que estão licenciando para consórcio. Essas mesmas informações sobre o consórcio tem que estar lá. O seu corpo técnico habilitado, como ele fiscaliza o município, a gente não sabe, qual a estrutura que ele tem para fiscalizar o município, se é o município

que não tem equipe, então quem vai fiscalizar. As pautas que o consórcio vai colocar na reunião, pautas de licenciamento, onde estão essas pautas, para que a sociedade possa acompanhar ou quem for possa acompanhar. Então, a gente também não tem essa visão. E a mesma pergunta tem que ser feita para os consórcios, para que a sociedade, a gente não sabe quais estão habilitados e quais não estão.

01:12:47 Jonatas Trindade: A pergunta é para todos, independente. Então, continuando, eu já falei em relação a questão do GFI, e eu acho que realmente é buscar formas de viabilizar cada vez mais o fortalecer a fiscalização municipal, porque realmente quem está no território e consegue ter uma presença diária ali realmente é o município que consegue enxergar de uma forma mais rápida do que um trabalho no âmbito estadual. Não que a gente não faça esse monitoramento, muito pelo contrário, a gente faz isso diuturnamente. Em relação à palavra do Dauro, foi bem colocado pelo Rodrigo e pela Amanda, o fortalecimento desse espaço de conversa, desse espaço de discussão para entender os anseios dos povos e comunidades tradicionais e trabalhar dentro da legalidade. O que foi colocado pelo Fontes, a resposta que eu tive é que o pessoal está elaborando a resposta e vai encaminhar a resposta para a FAESP o mais rápido possível. Em relação a questão da resolução que nós estamos trabalhando, em relação ao manejo do fogo, ainda tem um momento de discussão, uma devolutiva que nós vamos fazer antes de finalizar a minuta. Mas a minuta já avançou bastante. Em relação ao que a Joana colocou, reforçando o que o Rodrigo falou, nós temos acompanhado isso e está dependendo de uma finalização de uma avaliação feita pela Secretaria de Gestão. E, logicamente, a gente tem todo o interesse em fortalecer a carreira. Tanto das carreiras da Fundação, como também da carreira de pesquisador, que também está em discussão na Assembleia. Em relação ao que o Henrique colocou, mais uma vez reforçando que esse diálogo é sempre aberto com a SEMIL. A SEMIL não tem fronteiras, assim, no sentido de discussão, muito pelo contrário, estamos sempre à disposição, basta nos procurar e agendar a reunião. Em relação à reestruturação da Fundação, reforçando que foi feito um trabalho muito forte, eu acho que essa reestruturação vai melhorar muito a governança da Fundação. Eu não sei se você pode falar um pouquinho da questão da energia lá no Núcleo Perequê, Rodrigo? Até para atualizar.

01:15:11 Rodrigo Levkovicz: Não, eu esqueci disso. Obrigado. Bom, a gente conseguiu consertar o gerador depois de muito esforço, acho que o Henrique acompanhou. Agora já entra o processo de reforma do sistema fotovoltaico, como a gente tinha se comprometido. Nossa equipe já está estudando isso e fazendo. Em relação, Henrique, eu abri um outro processo SEI. A Emily já fez uma informação técnica e eu já encaminhei, acho que faz um tempo, inclusive, depois eu passo o número para a subsecretária Marisa, de Energia, pedindo para a gente avaliar outros modelos energéticos para garantir sustentabilidade para as comunidades de lá. E acabei não informando, mas isso já foi tocado também, tá bom?

01:16:00 Jonatas Trindade: Em relação à questão do diagnóstico que foi realizado pelo IPA, realmente é um trabalho que visa fortalecer toda a cadeia da restauração. Então essa apresentação, esse evento é um evento bastante importante para a gente, pelo trabalho que foi feito, cuidadoso, com o apoio dos viveiristas. Então a gente espera realmente poder pensar a estratégia de apoiar esses viveiros aqui no Estado e ampliar essa disponibilidade de mudas. Em relação, e finalizando, ao trabalho conciliatório, eu acho que tem todo um processo ainda em curso que a gente vai, com certeza avançar em relação a Juréia, e o que foi colocado ainda pela doutora Amanda desse esforço conjunto, a gente conta muito com a participação do Ministério Público e das prefeituras. Se não houver esse apoio, o trabalho vai ser muito mais dificultoso, tendo em vista que o Estado de São Paulo, para poder viabilizar, por exemplo, a retirada e a demolição de uma casa, precisa contratar muitas vezes trator, tratorista, toda uma infraestrutura de suporte que muitas das vezes a prefeitura já dispõe, então importantes da prefeitura de nos apoiar. E para finalizar, reforçar que o Decreto do Javali a gente tem um processo ainda, Ricardo, a trabalhar de estruturação e definição daquilo que a Secretarias entendem, do melhor modelo do controle de javali. Nós temos referenciais importantes, tanto em âmbito federal como em âmbito estadual. E a gente tem esse referencial. A gente vai utilizar isso como uma forma de realizar esse controle, esse abate do javali da melhor forma possível, com os cuidados ambientais necessários. E reforçar também a vontade de trabalhar junto com a Secretaria de Agricultura, com todas essas agendas que tornem o agronegócio algo mais sustentável, cada vez mais sustentável, e o saneamento rural que, com certeza, o controle de exóticas está nesse contexto. Assim, dentro das Unidades, a gente já tem uma portaria, desde 2018, da Fundação Florestal, com todo um protocolo de controle. A Fundação contratou, como o Rodrigo colocou, um projeto para controle dentro de algumas Unidades que têm sido impactadas pelo javali. E a gente espera que esse cuidado a aqueles que forem trabalhar no combate e no controle de javali, eles têm que entender que tem as Unidades e que tem regras específicas, as Unidades, para que esse controle sigam as regras que a Fundação tem estabelecido.

01:19:01 Naiana Lanza Landucci: Pessoal, bom, seguimos aqui. Eu vi que a Fernanda está com a mão levantada aqui online. Eu não sei se eu tinha perdido, Fernanda. De acordo com o rito, a gente ia passar para o próximo ponto de pauta. Se você quiser falar, eu abro para você, mas bem rapidamente, só porque eu não tinha aberto a palavra. Fernanda Brando, da USP, por favor. Se puder ser bem rapidinho.

01:19:25 Fernanda Brando: Sim, eu agradeço. Eu levantei a mão antes do Jônatas falar. Era mais para endossar, então, essa questão da Semana do Meio Ambiente, da participação da USP na pré COP agora em novembro, que vai ser muito importante essa parceria. Também dizer que, como representante do CONSEMA, na curadoria da Fundação Florestal, tenho acompanhando as discussões da estruturação da carreira, e vejo isso com muito apreço, então acho que foi muito importante as falas todas, incluindo a do Rodrigo. Enaltecer a questão da política pública pró opinião, que a gente teve um relato muito importante da líder da ONG Serra Acima, a Jéssica, que

participou do encontro organizado pelo nosso projeto de pesquisa, pelo edital do Biota, Transformação, momento no qual os membros da Fundação Florestal, entre outras entidades, SEMIL, SAA, estiveram presentes e que foi um forte indutor dessa política pública, que na verdade já vem sendo construída há muito tempo por meio de ações práticas. Então a gente vê aí um movimento muito importante da sociedade, induzindo a institucionalização das políticas públicas e agradecer todo o trabalho da Fundação Florestal, enaltecendo a participação da sociedade civil nessas ações em pró da sociobiodiversidade. Agradeço Naiana, a palavra e peço desculpas pelo meu tardar no levantar da mão. Obrigada.

01:20:59 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Fernanda. Então seguimos agora para a Ordem do Dia. Hoje nós temos quatro pontos de pauta, então já vou começar a iniciar o primeiro ponto de pauta, que eu acredito que seja rápido, que é sobre a indicação de representantes do CONSEMA para a Câmara de Compensação Ambiental. A Câmara de Compensação Ambiental prevê a participação de um representante do conselho e, em função da renovação recente do mandato aqui, é necessário a gente atualizar essa indicação. Historicamente, essa representação foi exercida por membros da consultoria jurídica da SEMIL, a participação normalmente é da consultoria jurídica. No mandato anterior, o representante era o doutor Daniel Smolentzov. E diante desse cenário, a presidência do CONSEMA propõe ao plenário a indicação do doutor Lucas Soares para que seja o representante do CONSEMA, na Câmara de Compensação Ambiental. Alguém se opõe a essa indicação? Alguém aqui gostaria de se colocar? A Fernanda aqui levantou a mão. Vamos ouvi-la. Por favor, Fernanda.

01:22:16 Fernanda Carbonelli: Eu queria só entender, assim. Historicamente é um cargo, é um exercício que precisa ter as questões administrativas, precisa estar linkado às questões administrativas do CONSEMA ou poderia ser um cargo a ser exercido por um membro da sociedade civil? Porque eu percebo que já foram, então, tantos anos de representatividade de membros linkados ao governo. Então, queria saber se existe a possibilidade de membros da sociedade civil também se candidatarem.

01:22:57 Jonatas Trindade: Já tem representação na Câmara de Compensação da Sociedade Civil, e esse é especificamente relacionado à participação do Estado na Câmara. E a gente tem sempre indicado alguém da PGE exatamente para ter suporte jurídico nas deliberações da Câmara de Compensação. O que a gente pode buscar depois é entender o mandato dos participantes da sociedade civil para ver se vai ter uma renovação e comunicar isso aqui no CONSEMA para uma possível participação de outros conselheiros ou de pessoas que tratam, que podem, tem interesse em participar da Câmara de Compensação.

01:23:42 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Jônatas, pelo esclarecimento. Podemos seguir então, pessoal? Ok. Então a indicação do doutor Lucas então foi

aprovada para ser o representante do CONSEMA na Câmara de Compensação Ambiental. Depois a gente formaliza essa indicação por meio de deliberação CONSEMA. Passando então agora para o próximo ponto de pauta. Henrique, está com a mão levantada?

01:24:14 Henrique Kefalás: Sim, é uma dúvida bem breve. É que esses dias eu estava buscando as atas, agora eu vi que tem as atas de 2024, de 17/04, 30/08 e 13/12, e eu queria perguntar se agora, em 2025, já teve reuniões?

01:24:31 Jonatas Trindade: Teve uma reunião e a ata vai ser aprovada na próxima, por isso que ainda não foi divulgada. Teve uma reunião, salvo engano, em abril.

01:24:46 Naiana Lanza Landucci: Ok, então pessoal. Então seguimos agora para o próximo ponto de pauta, que é a apreciação de minuta de Deliberação Normativa que dispõe sobre os procedimentos para solicitação de oitiva ao CONSEMA acerca das Legislações Municipais, sobre a definição de faixas de Área de Preservação Permanente em cursos d'água nas áreas urbanas consolidadas. Então, só fazendo um breve contexto, o CONSEMA recebeu solicitações formais para a realização de oitivas de quatro municípios relativas à Legislação Municipal sobre APP em área urbana consolidada. Os municípios de Morungaba, Junqueirópolis, Ferraz de Vasconcelos e Campos do Jordão. Então, na análise das demandas dessas solicitações e dessas quatro oitivas, ela foi atribuída à Comissão Temática de Políticas Públicas, em colaboração com a Comissão Temática de Biodiversidade e Áreas Protegidas por meio da deliberação CONSEMA 04, de 2024. Então, é uma discussão que está acontecendo desde 2024. No âmbito, no decorrer das discussões nas Comissões Temáticas, foi destacada a importância da construção de um documento orientador para subsidiar os municípios interessados em solicitar a oitiva, que seria essa proposta de deliberação. Dito isso, então, após essa pequena introdução, eu passo a palavra a Mayla, que vai falar um pouquinho melhor sobre como foi essa discussão nas Comissões, para depois que a gente dê uma olhadinha no texto aqui em conjunto. Por favor, Mayla.

01:26:32 Mayka Fukushima: Bom dia a todos. Acho que você já resumiu bem, Naiana, mas assim, só para complementar a fala da Naiana, hoje, então a gente está submetendo uma proposta à apreciação dos conselheiros. Uma proposta de Deliberação Normativa sobre os procedimentos para a solicitação dos municípios de oitiva do CONSEMA sobre as Legislações Municipais, sobre a definição de APPs em cursos d'água nas áreas urbanas consolidadas. Essa previsão, essa possibilidade do município definir a faixa de APP, ela está prevista na Lei 12.651, no parágrafo 10, do Artigo 4º, e que ele diz que em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos Estaduais, Municipais ou Distrital de Meio Ambiente, lei municipal ou distrital poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no Inciso I, do caput deste artigo, com regras que estabeleçam, daí três Incisos: a não ocupação de áreas com risco de desastres, a observância das diretrizes do Plano de Recursos hídricos, Plano

de Bacia, Plano de Drenagem ou do Plano de Saneamento Básico, se houver, e a previsão de que as atividades dos empreendimentos a serem instalados nas Áreas de Preservação Permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental fixado na Lei. Então, com base nessa previsão legal, a gente recebeu ano passado algumas demandas de quatro municípios e quando as Comissões Temáticas receberam essa tarefa do conselho para analisar essas demandas dos municípios, a gente se deparou com uma dificuldade de verificar os documentos porque não tinha um padrão, não tinham requisitos mínimos para essa análise. E também tinham alguns municípios que não apresentaram proposta. Na verdade, eram dúvidas que eles mandaram. Então, o que a gente analisou de fato foi um Projeto de Lei e que a gente também, com base nesses documentos que foram apresentados, os conselheiros das Comissões avaliaram que seria pertinente, então, importante, então o CONSEMA definir alguns documentos [01:29:09 áudio cortou]. Então, como a Naiana falou, a partir de maio do ano passado, então o conselho atribuiu essa tarefa para a CTPP, em colaboração com a CTBio, para discutir, os conselheiros discutirem, então, essas recomendações para oitiva do CONSEMA. Então, de julho a fevereiro desse ano, foram realizadas seis reuniões conjuntas, que culminaram então na proposta de Minuta que foi encaminhada para todo mundo, apreciada, ter ciência desse documento, que a gente vai discutir hoje. Uma coisa importante: essa minuta também, depois, nesse consenso que foi obtido nas discussões das Comissões, foi submetida à consultoria jurídica, que propôs pequenos ajustes de texto que já estão contemplados na minuta encaminhada aos conselheiros. Eu acho que a gente podia passar para a minuta, já, Naiana?

01:30:13 Naiana Lanza Landucci: Podemos.

01:30:14 Fernanda Carbonelli: Só uma questão de ordem. Eu me recordo que no mandato dos conselheiros nesse último biênio, foi discutido uma resolução sobre a APP urbana. Eu queria saber em que pé está essa resolução que foi discutida. Já tinha até, inclusive, uma minuta que não é essa encaminhada hoje.

01:30:41 Mayka Fukushima: Fernanda, na verdade, essa minuta não define critério de APP Urbano, tá? Isso daqui é só uma proposta de documentos para serem encaminhados para a oitiva do CONSEMA.

01:30:59 Fernanda Carbonelli: Certo, mas a gente não tem que primeiro deliberar a própria resolução em si, que vai estabelecer os critérios para depois deliberar a questão dos municípios?

01:31:12 Mayka Fukushima: Fernanda, esses critérios já estão definidos na Lei 12.651.

01:31:21 Fernanda Carbonelli: Sim, mas tem uma resolução pronta do CONSEMA. Aonde isso foi parar? Por que não tem como analisar uma coisa distanciada da outra.

01:31:25 Jonatas Trindade: Mas que resolução? Quando é que foi isso, Fernanda? Porque ninguém lembra dessa resolução aqui, ninguém está sabendo que resolução é essa que você está citando.

01:31:33 Fernanda Carbonelli: Nossa, tem até resolução. Ele tem a cópia dessa resolução, inclusive. O Ministério Público opinou sobre essa resolução. É uma resolução que estava aí ativa para ser inserida na pauta a qualquer momento. Eu vou mandar para vocês, porque eu não tenho como dissociar uma resolução da outra.

01:31:55 Jonatas Trindade: Mas vamos lá, Fernanda. Nós estamos discutindo uma proposta que foi avaliada pelos pares na Comissão específica, e discutida, e que regula um ponto específico do Código Florestal. O Código Florestal estabelece os requisitos de escuta, de oitiva, que prevê o próprio Código. Ele já coloca os parâmetros e, com base nisso, foi trabalhado nesta Deliberação Normativa. Uma coisa é delimitação de APP stricto sensu, amplo sensu, que tem inclusive as resoluções do CONAMA, que já estabelecem questões relacionadas à questão de definição de APP e de todo o levantamento que é feito. Outra coisa é o que a gente está discutindo aqui, que é uma deliberação por procedimento específico de oitiva. Ele tem um caráter muito mais de recomendação...

01:32:53 Fernanda Carbonelli: Sim, desculpa te interromper, mas a resolução que estava sendo discutida é justamente dos critérios que os municípios devem fazer para classificar uma app urbana. Era essa a resolução que estava sendo discutida. Como é que eu vou discutir uma resolução para ouvir os municípios de uma situação que ainda não foi deliberada pelo CONSEMA? Eu posso imediatamente postar aqui a resolução. O senhor vai ver que a resolução é bem ampla. Ela, inclusive, dizia o que os municípios deveriam fazer. Então, assim, o que eu quero saber é: o CONSEMA vai levar adiante uma resolução onde dá a diretriz real para os municípios instituírem as suas APPs urbanas, ou nós não vamos ter isso e teremos apenas essa resolução que prevê a oitiva?

01:33:45 Jonatas Trindade: Vamos lá, Fernanda. Só minutinho que nós vamos esclarecer o que o pessoal está levantando aqui em relação ao assunto.

01:33:51 Mayka Fukushima: Fernanda, eu acho que o que você deve estar discutindo é sobre uma deliberação antiga, de 2018, que caiu. Ela foi anulada judicialmente. Essa de 03, de 2018, que é a perda de função da APP, ela caiu, ela não está mais vigente.

01:34:10 Fernanda Carbonelli: Eu sei que ela caiu. Tem uma nova discussão em alguma Câmara Técnica.... Eu vou postar a minuta aqui, inclusive é de 2024, tá? Ela é bem recente. Vou postar aqui a minuta para a gente entender se o CONSEMA vai se debruçar por esse tema, que é de extrema importância para os municípios, as

APPs urbanas. Sou super favorável, a gente mesmo se debruçar sobre esse tema. Mas o que eu estou achando é: deliberar uma resolução que vai determinar como é que vai ser feita as oitivas dos municípios sem deliberar a resolução que vai dizer como essa APP deve ser um instrumento geral, de como essa APP deve ser formalizada para ser uma APP urbana não são coisas distintas. Me parece que a gente está tratando da mesma temática que já foi tratada antes pelas Comissões. Por isso que eu queria saber se nós vamos fazer um resgate disso para que a gente faça uma resolução única, que prevê um instrumento de controle para que seja feita a oitiva do CONSEMA, mas com todos os instrumentos determinando o que o município tem a fazer, ou se vai ser somente essa resolução de agora a respeito dessa temática.

01:35:33 não se identificou: É só para dar um esclarecimento. Na verdade, a maneira como o município vai agir está prevista na lei. A Lei 12.651 foi alterada. E essa alteração determinou que o município poderia reduzir a APP em área urbana consolidada. Disse também como que uma área pode ser considerada urbana consolidada, quando ela estiver dividida em quadras, em lotes predominantemente edificadas, com usos comerciais, industriais ou residenciais.

Quando não houver risco, quando tiver de acordo com a redução da APP, tiver de acordo com o Plano de Recursos Hídricos. Então essa foi uma alteração legal. Quando nós recebemos os primeiros pedidos de oitiva, ao analisarmos, nós vimos que os municípios não estavam obedecendo o que estava previsto na lei. Havia município que não tinha feito levantamento de risco, havia município que declarou redução da APP no município inteiro, inclusive na área rural, o que não é admissível. E aí houve um momento em que a Comissão se debruçou sobre como que deveria ser elaborado essa lei pelo município, e se chegou à conclusão que esse não era o procedimento correto, que a atribuição de fazer esses estudos era do município, que o estado não teria condição de fazer estudos para avaliar a redução da APP em 645 municípios. E aí se mudou a ideia. Se passou para essa ideia de fazer um rol de documentos mínimos que o município tem que produzir para que a oitiva seja considerada como realizada. É isso que nós temos que conseguir, que o município apresente aqui a comprovação que ele está atendendo a lei e a forma de atender a lei é apresentar esses estudos, que são de responsabilidade dele, município. Por isso que essa minuta exige que a RT, exige a delimitação do perímetro daquilo que foi considerado Área Urbana Consolidada, de modo que, minimamente, o conselho possa verificar que o município está atendendo a lei. Então, na verdade, é justamente para que a gente providencie uma regulamentação da oitiva prevista na Lei que definiu a possibilidade de redução da APP na área urbana;

01:37:44 Jonas Trindade: O Manara está com a mão levantada, mas só para reforçar, Fernanda, os critérios já estão definidos na lei, é por isso que eu estou colocando. Inclusive, nós replicamos. Foi consenso na discussão que foi feito, técnica, de que os requisitos deveriam ser transpostos, inclusive para a deliberação que está

posta para discussão. A lei já define quais são os critérios que devem ser considerados para definir a questão da APP Urbana. Então, eu gostaria de saber qual é essa deliberação que você está citando. Por favor, encaminhe para a gente, para a gente entender do que você está falando.

01:38:19 Fernanda Carbonelli: Vou encaminhar, sim, mas eu acho que já ficou claro. Acho que foi o representante da CETESB que se manifestou, que havia um entendimento, e esse entendimento foi mudado para que então fosse colocado apenas essa parte dos requisitos. Para mim já está entendido, mas eu vou, de toda forma, mandar essa resolução existente por email para conhecimento.

01:38:43 Jonatas Trindade: Pode ter sido no início da discussão, que foi feita uma proposta, depois foi discutida e chegaram a uma redação final. Mas reforçando é isso, a lei já está definida e a gente só está regulamentando a forma como a gente vai receber essas informações e quais informações a gente vai receber para fazer nossa escuta, porque é uma escuta do Estado, inclusive na manifestação jurídica da nossa PGE ela coloca que ela tem caráter recomendatório. Então, se o encaminhado pelo município estiver desconforme à lei, nós vamos apontar essa desconformidade. E aí cabe ao município, dentro da sua autonomia federativa, acatar ou não aquela recomendação. Logicamente a gente pode também, enquanto Estado, agir, por exemplo, por meio de uma ação, para poder questionar, por exemplo, determinada lei municipal que esteja em desconformidade com o que a lei estabelece. No extremo, a gente tem essa possibilidade. E o Ministério Público também pode fazer exatamente isso. Então, é só para reforçar que o que a gente está discutindo hoje, a proposta de discussão em relação a esse procedimento, até para dar clareza para os municípios do que o CONSEMA entende como necessário para que se faça essa oitiva, para que a gente consiga, de forma consultiva, e em caráter, recomendatório, encaminhar para os municípios a avaliação do CONSEMA. Manara, por favor.

01:40:27 Marcelo Manara: Então, secretário, o meu são considerações sobre os artigos. Vai ler primeiro ou eu já posso falar as considerações sobre os artigos?

01:40:36 Jonatas Trindade: Vamos ler, vamos colocar todo mundo na ordem. Na sequência da deliberação, acho que vale a pena abrir essa deliberação para a gente ir discutindo ponto a ponto daquilo que for dissenso ou tiver algum ajuste ou alguma indicação para a gente poder avançar na proposta.

01:40:55 Naiana Lanza Landucci: Bom, então estamos aqui com a minuta projetada. Acho que eu vou passando ela e a gente vai fazendo aí os destaques aqui no artigo, logo no começo. Vamos lá. Então, a minuta da deliberação que dispõe sobre os procedimentos para solicitação de oitiva ao CONSEMA acerca das legislações municipais sobre a definição de faixas de Área de Preservação Permanente em cursos d'água nas áreas urbanas consolidadas, de acordo com a previsão do Código Florestal. Então, aqui a introdução. Não sei se a gente precisa ler tudo. Eu sugiro a ir

já direto para os artigos, se todo mundo estiver de acordo, que aí a gente ganha um tempinho, tudo bem?

01:41:51 Jonatas Trindade: Podemos seguir, pessoal, direto para os artigos?

01:41:54 Naiana Lanza Landucci: Ok, perfeito. Então, Artigo I: Os Projetos de Lei Municipais de definição das APPs de faixas marginais de cursos d'águas em áreas urbanas consolidadas que tratam o parágrafo 10º do Artigo IV, da Lei Federal 12,651, de maio de 2012, ou seja, o novo Código Florestal, com redação conferida pela Lei Federal 142485, de dezembro de 2021, deverão ser encaminhadas para oitiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente. Então aqui já cravamos que deverão ser encaminhadas, porque era essa uma das dúvidas das prefeituras, se era necessário, de fato, importante passar para o CONSEMA, no Conselho Estadual. Então, aqui já a deliberação já cravando nesse sentido. Então, o parágrafo único, eu vou ler até o parágrafo único, aí a gente já discute os parágrafos com os destaques. A oitiva a que se refere o caput é um procedimento consultivo, podendo o conselho expedir recomendações e manifestação sem caráter mandatório ou de força vinculativa, garantindo ao Município o espaço de discricionariedade legislativa que lhe é conferida, conforme Jonatas comentou aqui. Alguém gostaria de fazer comentários sobre esse ponto? Temos aqui o Crepaldi. Eu ia pedir, assim, para a gente se, até o conteúdo do artigo, assim, para a gente ver se consegue validar a lógica, e a questão de texto, redação pontual, a gente pode discutir isso num segundo momento, se todos estiverem de acordo que a gente indicava a lógica da deliberação. Pode ser assim, pessoal? Ok, então deixa eu só ver se tem mais alguém inscrito aqui. Então a gente tem o Crepaldi e, na sequência, o Manara também com a mão levantada. Por favor, Crepaldi.

01:43:40 Ricardo Crepaldi: Seria interessante, importante a gente colocar, além do Projeto de Lei, as resoluções dos COMDEMAS locais, porque, por exemplo, eu tenho, no caso de Bauru, tenho duas resoluções que eu aumento a área, além do critério legal de 30 para 50 metros, dentro das áreas de proteção. Então, é importante saber se tem alguma legislação local sobre isso, e minhas resoluções no COMDEMA tem força de lei. Então, só para colocar isso, que o CONSEMA não pode se eximir dessas regulamentações locais também, para poder fazer análise. Só colocar as resoluções dos COMDEMAS locais.

01:44:22 Naiana Lanza Landucci: Manara, por favor? Depois a gente comenta tudo de uma vez. Alguém tem alguma objeção a essa sugestão do Crepaldi? De novo, alguém tem alguma questão a essa questão levantada pelo Crepaldi, alguma objeção ou já posso seguir para o Manara? Então, por favor. Manara

01:44:45 Marcelo Manara: Eu repeti que vou deixar os meus questionamentos e contribuições para o Artigo II, então eu vou aguardar.

01:44:52 Naiana Lanza Landucci: Tá ok, obrigada. Então, aí, como fazemos? De acordo com essa sugestão da Crepaldi, a gente pode incluir depois um item que inclua demais normas municipais relevantes para serem também juntadas à documentação, é isso? Acho que seria outro Artigo. Crepaldi, vamos segurar essa e aí a gente pode ver nas documentações ali necessárias, talvez a gente inclua em outro artigo, pode ser?

01:45:24 Jonatas Trindade: Eu acho que é só importante entender, Crepaldi, que eles estão ampliando a faixa ou reduzindo a faixa? Ampliando. Então, mais ampliação, entre aspas, considerando um benefício ambiental. Quando você reduz que é o problema, que é o que a lei está exigindo e essa oitiva do CONSEMA.

01:45:57 Marcelo Manara: Secretário, eu posso sugerir? Eu acho que isso que o Crepaldi falou, eu acho que cabe no Artigo II, que ele define o que o município tem que encaminhar. E aí colocar o inciso e encaminhar as normas e deliberações municipais que — **01:46:11 [ininteligível]**, ele tem que mandar como artigo e documentos.

01:46:16 Jonatas Trindade: Isso, que aí entra como documento adicional, ele não entra, porque assim, a gente está tratando a regulamentação do parágrafo X, do Artigo IV da Lei. Então, entra no escopo dos documentos e não no escopo da definição do que a gente está discutindo. Entendeu?

01:46:34 Naiana Lanza Landucci: Perfeito. Então, agora seguimos aqui para o Artigo II, então, já com essa indicação de depois a gente atualizar o texto com essa questão de incluir mais uma normativa do município. Então, Artigo II: A solicitação de oitiva de Projeto de Lei deverá ser encaminhada ao CONSEMA formalmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo conter os seguintes documentos: Ofício do prefeito solicitando a oitiva; A redação do Projeto de Lei, com os respectivos documentos anexos; Arquivos vetoriais georreferenciados em formato KMZ, Shapefile, DWG, com informações da projeção cartográfica que permitam a sobreposição a outras bases de dados espaciais sobre os seguintes temas. Esse ponto aqui entrou porque muitas prefeituras não apresentaram documento nenhum, então aqui, por isso essa questão aqui é importante. Então vamos lá: Item A: Perímetro da área urbana consolidada, definida no Artigo III, inciso 26 da Lei Federal 12.651. Item B: Hidrografia com a indicação das fontes de dados. Item C: Delimitação das Áreas de Preservação Permanente. Item IV: Declaração do Município de Atendimento ao parágrafo 10º, do Artigo IV, da Lei Federal 12.651, de 2012, com os estudos que comprovem a inexistência de áreas de riscos, tais como inundação, erosão e movimento de massa nos locais onde se propõe a alteração da dimensão da APP. Compatibilização do Projeto de Lei com o Plano de Bacia Hidrográfica, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Plano de Drenagem ou Plano Municipal de Saneamento. Item V: Caso o município esteja habilitado para o Licenciamento Ambiental de impacto local, juntar declaração que somente permitirá intervenções em

APP para as atividades dos empreendimentos considerados de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados na Lei Federal 12.651, de 2012. Então, os critérios aqui e alterações. E aqui, os critérios estão muito alinhados ao que se prevê na Legislação Federal. Manara, você quer falar algo sobre o Artigo II?

01:48:53 Marcelo Manara: Algumas coisas. Primeiro, quem remete a consulta é o chefe do executivo. Então há um conflito no Artigo II, do Artigo VII. No artigo VII, ele fala de restituir ao poder legislativo municipal. Eu acho que ali é uma redação errada no Artigo VII. Ele devolve ao solicitante que é o Poder Executivo, é o chefe do executivo que ele encaminha, então é uma questão só de texto. Agora, no Artigo II, ainda, no item IV, que é o que nós estamos olhando agora, a declaração. Aí eu digo no item B, compatibilização com o Plano de Bacia Hidrográfica, aliás, parabeno pelo interesse de mencionar essas políticas públicas, muitas vezes esquecidas, que são os Planos de Bacia, mas eu incluiria, se não no item A, o Plano Municipal de Redução de Risco. Não é informar da inexistência em áreas de risco, ele tem que ter o Plano Municipal de Redução de Risco, o PMRS, então não é uma informação somente, ele tem que apresentar no âmbito do PMRS. Então, é a compatibilização do Projeto de Lei com o Plano de Bacia, Plano de Drenagem. Então, o PMRS. Eu incluiria também o Plano Municipal da Mata Atlântica, porque ele é vinculativo. Ele é uma lei federal. Então, ele há de ser observado como muitas vezes, e óbvio, como conteúdo mínimo de um PMMA. Eles abordam corredores de conectividades e APPs urbanas, florestas urbanas. São itens que compõem o PMMA, então tem que estar em consonância também o Projeto de Lei. E o PEARC, o PEARC recém lançado aí. Então, aí a gente traz também as preocupações e conceitos de exigência mínima de rotas municipais preocupados com resiliência e adaptação às mudanças climáticas e que, obviamente, APP Urbana, hoje, ela tem uma função muito especial em relação à salvaguarda de vidas, salvaguarda do patrimônio da população. Então eu colocaria os três, o PMRS, o PMRA e o PEARC como políticas públicas que devem ser avaliados esse alinhamento e compatibilização previsto no item D. E eu incluiria o inciso, quando ele fala do 5º, aí teria que ter um inciso 6º, e é uma inclusão, que seria informar sobre a realização de audiências públicas e demais formas de consultas públicas sobre a **Palma (01:52:10)**. O município, nesse conjunto de documentos, informar se realizou ou se vai realizar as audiências públicas e outras formas de consultas públicas sobre o tema.

01:52:25 Naiana Lanza Landucci: Perfeito, Manara. Eu vou convidar aqui para fazer uso da palavra a Fernanda também, que aí a gente já, depois, faz os comentários sobre o Artigo, e na sequência o Leduc também está inscrito para fazer uso da palavra. Fernanda, por favor.

01:52:29 Fernanda Carbonelli: Não, Perfeito. O Manara já tirou a metade do meu direcionamento, que era exatamente isso que eu ia falar. E fiz, inclusive, uma proposta de redação, está aqui no chat, referente a inserir então um inciso 6º, cuja redação

seria: a comprovação da realização de consulta pública sobre a proposta, com ampla divulgação e registro documental, atas, vídeos, relatórios ou outros, para que, de fato, a gente assegure o controle social da normativa. O restante, o Manara, já sabiamente inseriu as colocações que a gente queria.

01:53:26 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Fernanda. Leduc, por favor.

01:53:33 Eduardo Leduc: O meu ponto vai, primeiramente aqui sobre o Artigo III, que fala que serão realizados e os estudos são responsabilidade nossa.

01:53:49 Fernanda Carbonelli: Nós estamos no dois, Leduc.

01:53:52 Eduardo Leduc: Desculpe. Então, ainda no II, quando a gente fala da área como um todo, como fica, por exemplo, uma área de mangue, uma área de orla, que o mangue por si tem a sua resolução, mas a APP pode ser considerada um pouco diferente. Eu acho que é importante ter também um esclarecimento melhor sobre isso, porque muitas áreas podem usar, por exemplo, o litoral como precisar usar áreas que são mangue, né? Então não é uma APP, digamos assim, por Código Florestal, mas ela vai ser uma Área de Proteção Ambiental, de qualquer forma, por outra resolução. Então esse é o ponto e depois eu volto no III.

01:54:37 Mayla Fukushima: Leduc, o que a gente está discutindo, na verdade, são as APPs urbanas de cursos d'água.

01:54:46 Não se identificou: A lei é específica. A redução possível é apenas para APP de curso d'água. Não pode ser reduzida nem APP de nascente, nem de mangue.

01:54:56 Naiana Lanza Landucci: Então seguimos aqui em relação ao Artigo II. Jonatas, gostaria de fazer algum comentário?

01:55:01 Jonatas Trindade: Sim, a gente só tem que entender a lógica, viu, Manara, até na forma. Mas os pontos são importantes, mas a gente só tem que entender a forma. A questão do Plano Municipal de Redução de Risco pode ser um caminho em substituição a, a gente só tem que entender a forma, deixa eu só voltar lá no parágrafo 10, do Artigo IV, do código, só para a gente referenciar, e na forma ver como é que a gente constrói.

01:55:40 Naiana Lanza Landucci: Porque os critérios aqui deste artigo estão muito vinculados ao que prevê a legislação federal, né?

01:55:45 Jonatas Trindade: Isso, porque aqui no parágrafo 10, do Artigo IV, do Código Florestal, fala o seguinte: Em áreas urbanas consolidadas, ouvindo os conselhos estaduais, municipais ou Distrital de Meio Ambiente, Lei Municipal ou Distrital poderá definir faixas marginais distintas daquela estabelecida no inciso I, do

do caput deste artigo, com regras que estabeleçam não ocupação de áreas com riscos de desastres. Aí a sugestão que tinha sido feita: pela inexistência de áreas de risco, tais como inundação, erosão e movimento de massa nos locais onde se propõe a alteração da dimensão de APP. E aí, o Manara sugeriu o Plano Municipal de Redução de Risco, ou seria complementar? A gente está falando assim: a não ocupação de áreas de risco.

01:56:39 Marcelo Manara: Porque a definição o município vai informar. Eu entendo que ele tem que informar com base metodológica, apresentação, isso não numa análise de um técnico lá do município, o é que a área de risco e o que não é **[ininteligível]**.

01:56:59 Jonatas Trindade: Então, mas vamos lá, Manara, só para entender a forma, porque o Plano ele vai indicar as áreas de risco. Eu estou pensando aqui, pensando alto aqui. O Plano Municipal vai indicar as áreas de risco, mas ele não vai firmar que não vai haver a ocupação de área de risco. Só se a gente fizesse crivo. Você tá entendendo? Que tem uma diferença na lógica. Não estou falando que não possa contemplar o Plano Municipal de Redução de Risco. Eu estou falando que, na lógica, a gente foi da inexistência de área de risco para exatamente ter essa preocupação da não ocupação de áreas de risco. Por isso que a redação foi nesse formato, tá entendendo a diferença?

01:57:39 Fernanda Carbonelli: Mas o que o Manara quer dizer é que eles tenham uma referência para comprovar que aquilo não é área de risco, ou seja, sei lá, conforme mapa do PMMR...

01:57:52 Jonatas Trindade: Eu entendi isso. Eu estou pensando na forma. O que eu estou falando é assim, eu não estou discordando no mérito do que o Manara colocou, eu só estou pensando na forma como é que vem essa informação.

01:58:00 Marcelo Manara: Vamos lá. O propósito desse documento é orientativo aos municípios. Se vocês quiserem consultar o CONSEMA, vocês têm que mandar minimamente isso, isso e isso. Então, do ponto de vista de orientação aos municípios, quando ele lê no item A inexistência de áreas de risco, tais como inundação tal, tal, eu, município, posso pensar o seguinte: Bom, Defesa Civil vem aqui, faz uma declaração aí dizendo que desses polígonos que nós identificamos ali em cima, no item 3, não corre a área de risco. Eu tenho uma declaração da Defesa Civil dizendo que não tem histórico de área de risco, e o CONSEMA vai entender como suplente?

01:58:44 Jonatas Trindade: Lógico, tem responsabilidade objetiva, e subjetiva de quem tem competência para falar disso.

01:58:47 Marcelo Manara: Existem formas e formas de apresentar, entendeu? Se ele apresenta o PMRR, aí sim, isso foi referendado como política pública do município.

01:59:00 Jonatas Trindade: Tá, mas o que eu estou falando é o seguinte: o preceito é a não ocupação de áreas de risco.

01:59:05 Fernanda Carbonelli: Porque a gente não vamos para o Artigo III? A questão da RT, a obrigatoriedade da RT, A gente mataria isso. Por exemplo...

01:59:13 Jonatas Trindade: Porque já está a RT, já tem a previsão de apresentação via RT.

01:59:20 Fernanda Carbonelli: Não, no Artigo III, parágrafo único, devem ser apresentados a anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do coordenador técnico da equipe, algo assim.

01:59:33 Jonatas Trindade: É, eu estou pensando na forma, só forma, pessoal.

01:59:36 Eduardo Leduc: O III fala que essa responsabilidade desses estudos também são exclusivas do município. É aí que eu acredito que nós tivemos várias discussões em municípios onde ele pode usar uma carta ou uma informação, uma carta, digamos, um mapa muito antigo e dizer que ali não existe o mapa, ou o IPA não fez o mapa do Estado ainda sobre esse específico pedaço, que ali está falando, uma área urbana, e a gente acaba não tendo, fica uma coisa muito frágil, por exemplo, em Planos Diretores, que iriam fazer conjunto de casas populares em áreas de alto risco de inundação. E quem é que vai, se a gente não tem um estudo do Estado que mostre isso, ele vai poder fazer uma declaração de que não vê o risco, ou que vai fazer uma obra de drenagem ali, e a gente vai colocar pessoas em risco e vai perder muita coisa. Então, aí esse tema de que é exclusivo responsabilidade do município, sem poder a gente nem ter a sociedade civil ou quem for contestar ou ter audiência pública, ou discutir isso, fica bem fragilizado.

02:00:43 Jonatas Trindade: Então, Leduc, vamos lá. Audiência pública a gente não colocou ainda no ponto, eu estou falando em específico nesse quesito. Mas vamos lá: Se o plano, na mesma forma que você colocou, se o plano for um plano antigo que não está atualizado e que a questão da situação de risco foi alterada ao longo do tempo, o fato dele apresentar o plano não vai resolver a questão do risco, é isso que eu estou colocando. É muito nesse sentido. O plano é algo muito importante. Eu não estou descartando o plano. Eu estou falando que a declaração e estudo que comprova essa inexistência de área de risco, ele traz uma atualidade ou a necessidade de alguém firmar isso de uma forma muito clara. Então, ele traz uma firmeza no sentido de ter uma comprovação de que essa área não é uma área sujeita a risco. Lógico, a ciência não é uma ciência exata, mas ela traz elementos contemporâneos de que essa área tem uma garantia de não risco. Eu tô colocando a dimensão, pessoal, por ser um aspecto bastante técnico...

02:01:35 Naiana Lanza Landucci: Gente, espera aí. É questão de ordem. Vamos só organizar a inscrição das falas, porque tem bastante gente querendo falar, o Leduc está aqui, Manara com a mão levantada, só para a gente organizar as falas, pessoal, para que todo mundo consigam fazer as manifestações. Então, o Leduc quer falar, Manara quer falar, Fernanda Carbonelli quer falar. Por favor, levantem a mão, e aqui Victorino também quer fazer uso da palavra. Mais alguém para que a gente consiga caminhar? Então, eu vou ter que anotar que já ficou muita gente. Então, de novo, Fernanda, Manara, Leduc, Victorino, Crepaldi, Nalon. Bom, vamos lá. Leduc. Gente, eu peço para a gente tentar ser objetivo nas falas, por favor.

02:02:27 Eduardo Leduc: O ponto, acho que o objetivo é o mesmo, de como isso ficar bem escrito e regrado. O nosso ponto, pelo que eu vejo aqui, é essa insegurança de que áreas vão ser utilizadas sem uma comprovação de o risco, e se ter o nome de uma pessoa da prefeitura, se é exclusivo da prefeitura, pode ser perigoso pela pressão que é exercida para ocupação de áreas desse tipo. Então acredito que realmente precisamos ver uma outra forma ou ampliar isso daí, para que a gente tenha segurança total.

02:03:05 Jonatas Trindade: Então, mas vamos lá. Olha a cabeça aqui, que é o inciso IV. Declaração do município de atendimento ao parágrafo X. Quem for assinar essa declaração está assumindo a responsabilidade direta. E outra coisa: e os estudos que comprovem. A gente está vinculando a declaração junto com o estudo. Eu não consigo enxergar instrumento mais forte. Retornando. Eu não sou contra o Plano Municipal de Redução de Risco, mas eventualmente esse plano pode estar desatualizado, porque o cenário também muda. Dentro daquele cenário de mudança, é só esse ponto que eu estou colocando, não há uma discordância no mérito. Vocês entenderam qual é o plano. Ok? Para mim, ok. Mas assim, do ponto de vista técnico, a minha avaliação é que é muito melhor você ter um estudo atualizado que faça a avaliação específica daquela área. Quer dizer, você faz um mapa de risco, a depender da escala, você pode ter uma interpretação equivocada. Quando você faz um estudo específico dessas áreas, ele vai trazer uma maior clareza e uma maior segurança em relação a esse ponto. Mas vamos lá, é a questão de escala também, que influencia.

02:01:35 Naiana Lanza Landucci: Seguindo, então. Depois o Victorino, depois o Crepaldi, depois o Nalon. Victorino, por favor.

02:04:24 Eduardo Victorino: Então, eu acho que o secretário já respondeu o que eu ia falar. Eu acho que assim, o Plano de Redução de Risco não é obrigatório, então começa daí, não é obrigatório você ter, e ele tem que ser atualizado. Você pode ter um Plano de Ação de Risco que está lá atrás, desatualizado, que você vai fazer uma obra numa área que é risco hoje. O Estado mapeia isso de quanto em quanto tempo quando você faz um mapa área de risco? Ele faz a cada quatro anos, a cada cinco anos ou quando tem uma catástrofe grande. E a Coordenadoria de Defesa Civil, gente, não é qualquer um. Esse pessoal tem lei, esse pessoal tem responsabilidade

civil, criminal. Então, ele vai fazer o estudo daquela área e vai apresentar e assina por aquilo, e vai ter um engenheiro responsável, porque é uma obra de engenharia, ou ele, como coordenador, se não foi engenheiro, alguém da equipe dele que vai assinar esse documento da atualidade. O Plano de Gestão de Risco, ele é uma coisa que ele pode estar sendo feito hoje, e ele pode estar desatualizado amanhã, e você de repente apresenta um plano, e esse Plano para nós é segurança, não, não é a segurança. A segurança, é sim, um coordenador da Defesa Civil, um superintendente, eu não sei qual é o caso de cada um, que tem lei que institui a coordenadoria lá. É o que o nosso secretário acabou de falar, esse tem que ser o caminho.

02:05:40 Naiana Lanza Landucci: Obrigado, Victorino. Crepaldi, por favor.

02:05:44 Ricardo Crepaldi: Bom, sobre uma proposta para como a gente tentar encaixar o item em como está dando inexistência, a gente poderia colocar assim: comprovação técnica da inexistência, ou seja, comprovação técnica, já coloca que alguém vai ter que fazer um laudo, alguma coisa, e aí se responsabiliza sobre essa questão. E aí fecha esse assunto porque aí tem uma responsabilização de uma pessoa, de um técnico que vai falar sobre isso, se vai ter RT ou não, isso é outra história, o todo geral vai ter o RT, mas o ponto específico que vai ter não é necessário. Na teoria é obrigatório. Qualquer responsável técnico tem que fazer alguma coisa, mas uma comprovação técnica da inexistência da área de risco. Ou seja, a gente já descobre o que a pessoa colocou, então tem um responsável. E o segundo ponto, Leduc, a gente tem que citar, o controle social é muito importante, mas ele está acima, ele está lá quando os conselhos, os conselhos são feitos para o controle social, então, ou seja, ali já vai ter passado. Vou dar um exemplo meu. O que acontece, quando vem para mim em Bauru, lá pelo o Conselho de Meio Ambiente do Município, eu tenho que colocar, pautar, colocar isso daí, isso é feito uma resolução e é devolvido para o gabinete da prefeitura. Então é passado por um crivo de um controle social que o Conselho é composto, composto por pessoas da sociedade civil e dos órgãos públicos. Então, ou seja, ali já passa, ali já tem uma trava. Pode ter audiência pública ou não, isso realmente está aberto. Isso está em aberto, isso aí é uma outra discussão, outro ponto. Mas assim, o controle social já começa pelos Conselhos. Os Conselhos de Município que estão sendo colocados, estão no item anterior. Então, eu acho que esses dois pontos a gente resolveria.

02:07:43 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Crepaldi. Nalon e, na sequência, o pessoal que está online.

02:07:48 Marco Nalon: Só para resgatar um pouco da história do que foi discutido também. Em um momento a gente chegou a discutir lá nas primeiras reuniões toda essa lista de documentos e planos. Ela cresceu, ficou gigante, colocaram até o PDUJ, outros planos, e a gente viu que isso não seria adequado, até porque isso não está previsto em lei. Então, como é que a gente vai pedir, exigir do município algo mais do que está no próprio texto da lei? Então, essa lista que está sendo apresentada está

bem pautada no que é obrigatório. Ele vai ter que fazer mesmo para cumprir a legislação. Então, qualquer plano a mais, diferente, a gente estaria extrapolando realmente, esse é um ponto. Um outro ponto é dos Planos de Risco. Além da questão da temporalidade, que é óbvio, eles podem estar atualizados ou não. O PMRR é raríssimo no Estado, pouquíssimos tem. A gente está fazendo agora 22, com o recurso da Casa Militar, uma cooperação e é trabalho pesado, é caro. Os municípios, na grande maioria, não teria como cumprir, não teria. Mas a gente sabe que existe uma série de municípios que já tem ou algum mapeamento de áreas de risco de alguma categoria que pode subsidiar, a gente tem mapeamentos para o Estado inteiro, não tão na escala de um para 10 mil ou para 25 mil, que dá uma suscetibilidade, que não é uma indicação, mas o importante é que a gente quis fortalecer é que tem que ter uma comprovação atual e local, alguém vai ter que assinar isso. Se é o cara da Defesa Civil, alguém que tem a responsabilidade técnica, e o órgão da prefeitura, o executivo, está assumindo isso. Então, é mais detalhe, mais claro do que isso, a lei ir lá e fazer um estudo específico, se aquela área que está sendo proposta. Essa é uma das razões que a gente pede também no artigo anterior, os mapas georreferenciados da APP a que ele está se referindo, porque a gente viu alguns mapas que a gente recebeu, que é uma foto aérea da cidade, o limite da área urbana, a gente não entendeu o critério, e também não está lá descrito no mapa qual é a drenagem e qual é a APP que ele está se referindo. Dificilmente não adianta querer fazer um guarda-chuva, colocar toda a APP que está lá dentro, no entorno, que não vai resolver, teria que apresentar o estudo. Por isso, talvez, deixar mais claro que seja um estudo comprovando, qualquer coisa assim, mas a ideia é essa, que o Plano Municipal, essa parte de risco, seja comprovada dessa forma. No respeito aos Planos de Mata Atlântica também, além de não ser exigido na lei, só os municípios que estão no Bioma da Mata Atlântica teriam isso, os que estão no Cerrado e outras áreas não teriam. E só para falar do PEARC, o PEARC não tem essa escala de abrangência também, de entrar na área urbana municipal e determinar isso. Ele tem essas orientações gerais. Para isso, para esse tipo de orientação geral, a própria lei pede, a gente reforça aqui, é que exista, e aí também, todos documentos, alguém vai estar assinando embaixo que fez essa análise, essa compatibilização com o Plano de Bacia, Plano de Recursos Hídricos, um Plano que é obrigação de todos e poucos tem, e agora estão acordando é o plano de drenagem no município. Então acho que isso vai provocar uma boa atualização para esses Planos. E o Plano Municipal de Saneamento Básico, que é a lição de casa. Então esse é o pacote mínimo, básico, e que está previsto na lei. Qualquer coisa a mais que a gente venha pedir, eu acho que pode ser contestado pelos municípios aqui.

02:07:43 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Nalon. Passo, então, agora a palavra ao pessoal que está online. Primeiro, Fernanda, depois Manara, depois Paulo do Rego. Peço a gentileza de serem rápidos nas falas para a gente conseguir seguir, pessoal.

02:11:59 Fernanda Carbonelli: Rapidamente, eu fiz aqui uma sugestão que está no chat, da gente inclui no Artigo III, então seriam mapeamentos e estudos que fundamentaram o Projeto de Lei Municipal deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e com comprovada competência técnica, sendo de responsabilidade exclusiva do município. Parágrafo 1º. Devem ser apresentados a Anotação de Responsabilidade Técnica, o registro de Responsabilidade Técnica do responsável pela coordenação dos estudos. Parágrafo 2º. A omissão de informações relevantes, a apresentação de dados inconsistentes ou a manipulação indevida dos estudos poderá acarretar responsabilização civil, administrativa e penal dos profissionais envolvidos e dos gestores públicos, conforme a legislação vigente. Eu acho que dessa forma a gente já assegura e deixa claro aos municípios: olha, vocês são totalmente responsáveis por isso e os profissionais também. Então, quem assinar a RP vai pensar duas vezes aonde vai colocar o seu nome. E também é uma realidade que os municípios litorâneos, por exemplo, São Sebastião, é tomado por áreas de risco. Então assim, será difícil uma APP que não tenha risco de curso d'água, que não tenha risco de inundação. Também vamos ter questões do município, de repente, provar que está numa área de risco e inundação, mas que adotou as medidas cabíveis, como drenagem, entre outras coisas que eu não vi considerado na resolução. Mas basicamente a redação que eu proponho está aqui no chat. Obrigada.

02:13:46 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Fernanda. Lembrando que a gente está aqui ainda no Artigo II. Por favor, então, Manara, depois Paulo do Rego.

02:13:56 Marcelo Manara: Bom, vamos lá. Eu acho que uma boa sugestão para pacificar o que o secretário fala com propriedade, é necessário dar uma redação para isso, eu vejo assim, que no item B, a expressão que traz compatibilização resolve os problemas. Então, eu discordo, Nalon, com todo o respeito, e tudo bem que seja raríssimo hoje, em PMRR, mas se o município invoca, no início de um debate para reduzir as suas APPs, ele tem que se resguardar, então ele tem que sim correr atrás de todos os fundamentos, subsídios, mesmo porque se ele vai submeter a audiência pública como nós queremos ter aqui, esse item será incluído em a participação, o debate amplo com a sociedade sobre redução de área de APP, ele vai ter sim que buscar se estruturar conforme o rigor metodológico e legal define. Existe uma política pública para isso que é o PMRR, então a gente poderia ir no mesmo caminho e falar assim: olha, quão raros eram os Planos Municipais de Saneamento. Então não é imprescindível que tenham um Plano desse para avançar numa pauta tão sensível em razão da resiliência e adaptação dos municípios às mudanças climáticas, como APPs urbanas. Então, é um foco, sim. Tem que estar ali. E eu acho que o melhor a ser, não falando na questão colocada pelo secretário, na alínea B, compatibilização do Projeto de Lei, que ele possa entregar porque o Plano de Bacia Hidrográfica também não tem escala municipal. Já a referência a uma escala inapropriada para o estudo do Estado, a escala de Bacia Hidrográfica não se aplica a especificidade de um córrego do município, então ele também fica em off. Então, na mesma leitura que nós estamos colocando o Plano Bacia Hidrográfica, na mesma leitura que nós

estamos colocando o Plano Municipal de Saneamento Básico. Eu insisto, eu acho que no B colocaria o Plano Municipal de Redução de Risco, porque ele está falando compatibilização. A compatibilização é um cenário que você traz no item A, ele está assegurando que é um estudo técnico, uma RT, uma coisa, então assegura a qualidade e a responsabilidade civil e criminal de quem está se responsabilizar por falar que não é área de risco, e ele tem que se compatibilizar com o PMRR. Com o PMMA pode colocar entre parênteses, onde se aplica no Bioma, e concordo com o Nalon que o PEARC não tem esse contexto, esse cenário para essa discussão agora, Então eu sugiro, como sugestão minha, que no item B, coloque o PMRR e o PMMA porque ele trata de compatibilização.

02:17:15 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, Manara. Quem está na sequência? Deixa eu dar uma olhadinha aqui. Paulo do Rego, por favor.

02:17:28 Paulo do Rego: Bom dia a todos. Minha fala vem no sentido de cooperar com a fala do Manara que me antecedeu e assim, com todo o respeito ao Nalon, eu acho que a questão de estar vinculado ao texto de lei, ela não necessariamente é uma limitação para ser exigido no município um estudo detalhado. Nós estamos falando de uma norma nova que ele está intervindo na área de APP e, portanto, ele tem que trazer para o CONSEMA, na oitiva, todos os elementos necessários que não estejam especificamente naquele texto de lei, mas que estejam obrigados na análise da intervenção de APP. É de suma importância que quando venha ao CONSEMA uma consulta, ela venha recheada de todos os elementos necessários para que o CONSEMA possa realmente deliberar numa manifestação positiva. Ainda que ela não seja positivada na lei de referência, ela está dentro do arcabouço jurídico num âmbito maior, então, por tanto, a área de risco, essa foi uma briga grande que a gente teve, inclusive quando, na discussão aqui, da importância dos mapas de risco para a colocação da análise da aprovação da própria normativa, que a gente deu parecer, que a própria secretária foi favorável a inclusão dessas questões, eu trago, então, a essa reflexão a questão de que a gente olhe com o devido cuidado esses planos que o Manara citou, que são de suma importância para salvaguardar essas intervenções. Obrigado.

02:19:36 Naiana Lanza Landucci: Obrigada, conselheiro. Eu passo a palavra, então, agora ao Jonatas, para fazer os comentários para a gente ver como encaminha.

02:20:00 Jonatas Trindade: Eu acho que vale a pena a gente ampliar na tela o artigo para a gente já endereçar a discussão. Mas reforçando, acho que vale reforçar uma coisa, acho que dentro do que o Crepaldi colocou, na cabeça do inciso IV já tem a questão da comprovação, que comprovem. Aí, talvez, incluir a palavra tecnicamente resolveria. Não colocaria lá embaixo. A questão dos planos, aí a gente tem que olhar. Eu não sou advogado pessoal, mas eu mexo com a lei há bastante tempo. A gente tem que observar o que a lei está prevendo, porque a gente pode correr o risco de fazer algo com muita exigência, entrar, ir contra a deliberação do CONSEMA e

derrubarem na Justiça, né? A gente está atrelado à lei. Ele está definindo quais são os critérios que a gente tem que considerar. Um dos critérios é a não ocupação de áreas com risco de desastre. Então a gente buscou como alternativa a discussão na Câmara da inexistência de área de risco, que eu acho que é muito forte isso. Você está colocando inexistência. Essa palavra, assim, ela está dando caráter absoluto. Não é algo simples, pessoal. Então, quem for fazer esse laudo, ou for fazer essa comprovação técnica, ele vai ter que garantir que tem essa inexistência. Por isso que para mim, na minha leitura técnica aqui, isso dá muito mais firmeza do que ter um plano, tá? Então, não ocupação de áreas com risco de desastre. É isso, o legislador colocou: "Não vão ocupar área com risco de desastre. Se quer reduzir APP, tem que ser numa área que não tem redução. Então a minha leitura técnica é que esse inciso, alínea A, já supriria de uma forma muito firme, inclusive sob o risco de questionarem, porque está falando em inexistência, está falando uma coisa absoluta, que é difícil você colocar. Outra coisa, nós estamos falando de área urbana consolidada. É algo que já está consolidado, não é algo novo. Então, essa deliberação tem esse caráter, dentro do que é oitiva, dentro do que é algo que já está consolidado. Não é algo novo, não é algo que vai estar interferindo, é algo que já está interferido. Esse é o aspecto importante. E a lei está colocando a observância, a diretriz do Plano de Recursos Hídricos no Plano de Bacias, no Plano de Drenagem. Então está colocando observância de diretrizes. É amplo. E aí, na lógica do que o Manara colocou, outros planos podem entrar, mas eu não sei qual é a relevância no contexto de uma área consolidada. Por exemplo, você pensar no Plano Municipal da Mata Atlântica. Ok, é um plano importante, mas dentro do contexto do que a gente está discutindo, como é que ele se amarra muito, claro numa área urbana consolidada? Falando numa área consolidada. Se fosse uma área preservada, aí teria um outro caráter, e aí eu concordaria no mérito, no que o Manara está colocando. E o PEARC, na lógica do PEARC, considerar ele numa norma dessa, eu não vejo problema, mas assim, ele seria, na lógica do que a lei está colocando, as diretrizes, porque assim, o PEARC tem essa visão geral estadual, com a estratégia estadual. Para o município aderir a esse Plano é uma coisa muito de interesse municipal. Você está falando do Plano Estadual e aqui, numa lógica que tem uma amarração na lei, a lei está falando Plano de Recursos Hídricos, Plano de Bacia, Plano de Drenagem, Plano de Saneamento Básico na lógica de diretrizes, e ainda colocando se houver, a lei está colocando se houver, ou seja, se não houver, se não tiver um Plano de Drenagem, ele não está sendo um impeditivo. E a gente está colocando a compatibilização do Projeto de Lei com os planos, considerando eles como existentes. Então, de uma certa forma, a gente está sendo mais restritivo do que a lei está colocando, tá? O terceiro ponto é em relação ao Licenciamento Ambiental, eu estou lendo o que está na lei: a previsão de que as atividades ou impedimentos a serem instalados na Área de Preservação Permanente Urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados nesta lei. Então, o que está na lei, e a gente está colocando: Caso o município seja habilitado para o Licenciamento, junto a declaração de que somente permitirá intervenções em APP para atividades ou empreendimentos considerados de utilidade pública, de interesse social ou de baixo

impacto ambiental, fixados na lei federal e alterações. Aí a gente pode, nesse sentido, discutir se é melhor a gente puxar o que está na lei, que é a previsão de atividades na forma do que está na lei, ou manter a redação como está descrito, porque ele está vinculando aos municípios habilitados para realizar o Licenciamento Ambiental. Entenderam? Acho que esses são os pontos. E aí eu entendo, acho que ele pode entrar como novo inciso essa questão de realização de audiência pública, consulta pública, eu acho que tem tudo a ver e tem uma aderência com o controle social. E nós somos, eu, particularmente sou favorável a essa inclusão, mas não necessariamente nesse inciso. Mas talvez uma regra adicional aqui dentro do parâmetro que a gente está discutindo. Então, diante, pessoal da redação proposta e aprovada na Câmara, e avaliada juridicamente pela SEMIL, vamos deliberar em relação ao Artigo II? Podemos começar pelo I: Ofício do prefeito municipal solicitando a oitiva. Alguém tem algum ajuste, alguma consideração?

02:26:19 Naiana Lanza Landucci: O Paulo do Rego, mas ele já estava com a mão levantada. Acho que você esqueceu de abaixar a mão ou tem alguma consideração?

02:26:29 Jonas Trindade: Alguém tem consideração em relação ao I, do Artigo II, pessoal? Então, eu estou entendendo que está considerado aprovada na forma como proposto. O II: Redação do Projeto de Lei com os respectivos documentos anexos. Alguém tem alguma consideração em relação à proposta de redação?

02:26:48 Naiana Lanza Landucci: Aqui também não.

02:26:50 Jonas Trindade: Então, considerado aprovado como proposto. Arquivos vetoriais georreferenciados em formatos KMZ, Shapefile, ou DWG com informação da projeção cartográfica que permita a sobreposição a outras bases de dados espaciais sobre os seguintes temas: Perímetro da área urbana consolidada, definido no Artigo III, está citando a Lei. Hidrografia com indicação das fontes de dados, delimitação das Áreas de Preservação Permanente. Tem alguém que tem algum ajuste nessa redação do III, do Artigo II?

02:27:24 Naiana Lanza Landucci: Na online também não.

02:27:26 Jonas Trindade: Ok, então vamos para o IV, que foi o ponto principal de debate. A cabeça do IV a gente pode incluir a palavra tecnicamente proposta pelo Crepaldi para dar essa segurança técnica?

02:27:46 Naiana Lanza Landucci: Sim, aqui ninguém se manifestou também.

02:27:26 Jonas Trindade: Alguém tem alguma sugestão de alteração ou de ajuste na cabeça do IV, do Artigo II? Então vai ficar: A Declaração do Município de atendimento ao parágrafo X, do Artigo IV, da Lei 12.651, de 2012, e os estudos que comprovem tecnicamente. Em relação à alínea A. Como é que a gente trabalha? A

lei está falando: Não ocupação de áreas com risco de desastres. Nós estamos colocando: Inexistência de áreas de risco, tais como inundação, erosão e movimento de massa nos locais onde se propõe alteração da dimensão de APP. Temos redação alternativa proposta pelo Manara, do Plano Municipal de Redução de Risco. Como é que a gente delibera em relação a isso?

02:28:48 Marcelo Manara: Desculpa, secretário, pois eu propus a inclusão no B.

02:28:52 Jonatas Trindade: No B. Então o A podemos deliberar em relação ao A com algum ajuste ou mantém da forma como está pessoal?

02:29:04 Naiana Lanza Landucci: Mantém.

02:29:05 Jonatas Trindade: Em relação ao B, que aí o B, pessoal, vamos lá para a lei, só para a gente sempre está olhando para a lei. Observância das diretrizes. A lei está falando da observância das diretrizes do Plano de Recursos Hídricos, o Plano de Bacia, do Plano de Drenagem ou do Plano de Saneamento Básico, se houver. Tem ainda essa observação do se houver. Como é que a gente vai trabalhar com o B? Proposta de inclusão pelo Manara do Plano Municipal de Redução de Risco.

02:29:37 Marcelo Manara: E o Plano Municipal da Mata Atlântica.

02:29:38 Jonatas Trindade: E o Plano Municipal da Mata Atlântica. Vamos deliberar sobre a inclusão proposta pelo Manara. Manara, favorável, logicamente, que é o propositor. Quem mais é a favor da inclusão proposta pelo Manara.

02:29:55 Naiana Lanza Landucci: Vamos ver aqui, o pessoal lá online está levantando a mão, quatro pessoas online.

02:30:00 Eduardo Leduc: O tema só e a questão de quais municípios, mesmo no litoral, qual município tem o Plano Municipal de Mata Atlântica?

02:30:08 Jonatas Trindade: Aí a gente tem que ponderar se a gente inclui o que está na lei, porque a lei está falando se houver.

02:30:15 Marcelo Manara: O secretário falou: Se houver, se for colocar o se houver com os outros, cabe para todos.

02:30:24 Eduardo Leduc: Seria muito bom que todos tivessem, principalmente os que estão na Mata Atlântica, mas a gente sabe que não tem. Existe restrições para fazerem também.

02:30:32 Jonatas Trindade: E aí vai estar harmonizado com a lei. Pode ser, pessoal. Então a gente inclui o Plano Municipal de Redução de Risco, Plano Municipal de Mata Atlântica. Tem mais algum plano?

02:31:05 Joana Fava: Sim, eu estou com a mão levantada para sugerir aqui. Não sei qual é a ordem das falas. Sugiro colocar os Planos de Manejo das Unidades de Conservação, sejam estaduais, federais ou municipais, se houver, mesmo sendo área urbana. Porque, muitas vezes, as Zonas de Amortecimento incluem áreas urbanas e APAS também, e eu acho que é importante, educativo a gente colocar isso, porque muitas vezes os municípios ignoram a existência das Unidades de Conservação e então, quando você pede uma... Vou dar um exemplo, uma lei, quando você pede informação sobre as diretrizes de uso de um terreno, de um imóvel, eles consideram o GERCO, consideram o Plano Diretor, consideram alguns instrumentos, ignoram o Plano de Manejo. Eu acho importante e educativo constar. Obrigado.

02:32:04 Eduardo Leduc: O Cidades Resilientes, existe um projeto grande no Estado para as cidades resilientes que devem tocar neste tema. Então, já que a gente está fazendo amplo para que considerem o se houver, ele deveria conversar também com o Plano de Resiliência das cidades esse projeto, dessa ocupação ou não?

02:30:32 Jonatas Trindade: É que são poucos municípios também que tem o plano. Aqui no estado foram desenvolvidos com dez municípios, é uma parcela muito pequena. Para a gente começar a ampliar demais...

02:32:32 Eduardo Leduc: Ficaria no caso do se houver, né? Só para não dizer que é um documento que não conversa com esses, essa seria a minha contribuição.

02:32:41 Mayla Fukushima: Em relação a Plano de Manejo de Unidades de conservação, na verdade, os municípios têm que observar as diretrizes já dos Planos de Manejo nos seus planos diretores. Então, acho que aqui, nesse caso, não caberia colocar. A gente está ampliando muito a inclusão de planos aqui. Eu acho que, assim, a gente tem que restringir, deixar o documento mais objetivo.

02:33:06 Naiana Lanza Landucci: Nesse item aqui, eu só ia sugerir da gente talvez criar um novo item, porque essa questão do se houver, ela não cabe para os outros itens, porque elas são obrigatórios pela lei os outros itens.

02:33:18 Jonatas Trindade: Não, a lei fala se houver.

02:33:06 Naiana Lanza Landucci: Então tá bom. Desculpa. Por favor, Rodrigo.

02:33:24 Rodrigo Levkovicz: Assim, eu vou divergir aqui e entendo que a Joana está falando, também sinto isso. Várias vezes os Planos de Manejo não são observados. Eu acho educativo, mas é de observância obrigatória. Mas

principalmente agora com o Licenciamento Municipal, eu acho que cada vez mais a gente tem que priorizar, repisar isso para a gente ter esse tipo de normativa analisada. Então sempre vai ter que olhar, mas não sou contra a inclusão, acho que ela é educativa sim. E aí, só divergindo assim, de forma bem democrática.

02:34:02 Jonatas Trindade: Vamos incluir então a questão do Plano de Manejo. Leduc, em relação ao Plano dos Municípios resilientes, você acha que é importante mesmo? Porque a gente ainda está olhando o risco lá em cima.

02:34:14 Eduardo Leduc: Eu só entrei nesse mérito, tanto do Plano Municipal de Mata Atlântica, entrei na mesma linha para que se conversem e não se ignore isso daí. Se o município tem um programa de Cidade Resiliente e se você quer ocupar uma área de APP, deveria conversar. Seria só nesse aspecto. Eu concordo também que hoje são poucos que tem, eu só estou pensando numa lei que deve durar mais tempo, e a gente tem que estimular os municípios a realizarem os seus planos.

02:34:43 Jonatas Trindade: É, mas só para ponderar, nós já estamos colocando o Plano Municipal de Redução de Riscos, que de uma certa forma já está suprindo. Pessoal, então vamos deliberar em relação à proposta da alínea B? Sim, pois não?

02:34:54 Fernanda Carbonelli: Só uma última colocação. Há algum óbice de ser colocado o Plano Diretor?

02:35:05 Jonatas Trindade: É assim, se o município não está obedecendo o seu próprio Plano Diretor, ou se ele está propondo, o Plano Diretor vai estar adaptado a essa proposta, na minha leitura. Eu acho que não precisa, porque é isso...

02:35:25 Fernanda Carbonelli: É que feio colocar tantos planos e o plano principal do município, que é o Plano Diretor ficar de fora.

02:35:33 Eduardo Leduc: Na verdade, o Plano Diretor pode prever hoje. Não deveria estar prevendo nada nesta área, mas pode ser já um condomínio estabelecido próximo a uma área de APP e que pode só ser residência. Mas ele pode vim, se não tiver nenhuma menção, ele pode falar: Bom, mas essa é uma outra coisa, a gente vai fazer ali, sei lá, um prédio ou uma atividade comercial. Ali, nós só falamos que é só para fins públicos. A gente tem isso em mente aqui, tudo isso é só para fins públicos. Ele não pode fazer um prédio, nada disso que não seja para fins públicos.

02:36:12 Naiana Lanza Landucci: Baixo impacto e interesse público.

02:36:15 Eduardo Leduc: Interesse público. Então, se é interesse público, ele pode falar que é interesse público e fazer um prédio, uma escola, por exemplo, ali, uma faculdade. E se no Plano Diretor ali não pode ter obra de alto impacto, ou porque é Z2 ou Z3, ele não poderia, então acho que estar compatível com o Plano Diretor, eu

acho sim importante, e se ele mudar o Plano Diretor no momento certo, ele volta a adequar, mas pode começar a dar brechas a falar que isso vai ser adaptado, não o próximo Diretor, ele vai fazer e dizer que depois, na próxima revisão, vai ajustar.

02:36:49 Jonatas Trindade: Mas isso aí, ele está colocando uma referência no inciso III, parágrafo X, as situações fixadas na lei, a lei já está fixando um Código Florestal, do que pode e não pode, dentro da questão dos casos de utilidade pública, de interesse social e de baixo impacto ambiental. Então, a lei já está autorizando. O que for autorizado pela lei, dentro desse parâmetro do que está aqui, ele pode realizar. Você está entendendo a lógica?

02:37:13 Mayla Fukushima: E tem uma outra coisa que eu posso colocar uma observação: essa previsão de redução, ela cabe apenas para área urbana consolidada e, de acordo com a lei, ele define o que é área urbana consolidada. Então, ela define os critérios específicos da área urbana consolidada. Então, tem uma série de critérios, e fala até o como que eu considero tecnicamente a área urbana consolidada. Fala que tem que estar dentro do perímetro urbano ou zona urbana, pelo Plano Diretor ou lei municipal específica. Ou seja, ele já está considerando aqui o Plano Diretor. Dispor sistema viário implantado, estar organizado em quadras e lotes predominantemente edificadas, apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas a prestação de serviços, dispor de, no mínimo, dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados: drenagem de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, distribuição de energia elétrica e iluminação pública e limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos, ou seja, essa previsão é só para essa área urbana consolidada. Não é uma ampliação disso, gente.

02:38:45 Fernanda Carbonelli: Então, perfeito. Eu só queria acrescentar, nesse sentido, o porquê da importância, justamente por ser em áreas urbanas consolidadas, que o principal plano, que é o Plano Diretor, que estabelece os zoneamentos municipais, deve ser considerado aqui, até porque a própria lei cita. Então assim, a gente está citando aqui um monte de plano que eu tenho certeza que, sei lá, de 670 municípios, se 80 tiverem, é muito. Então eu considero de suma importância a compatibilização para ficar claro se aquele perímetro é determinado pelo plano como uma zona urbana, ok, ele já está compatibilizando. Acho de suma importância, que é o principal instrumento, apesar de estar citado na lei.

02:39:33 Jonatas Trindade: Então, mas vamos lá. Só para reforçar. O que a lei está colocando é uma condição existente, pessoal. O Plano Diretor, a gente sabe que ele é atualizado. A lei estabelece um marco, estabelece o tempo com a alteração que foi sofrida para a consolidação daquela situação. Então, a inclusão do Plano Diretor não necessariamente vai amarrar isso, porque o Plano Diretor é atualizado, como foi bem colocado aqui pelo Leduc. Eu não sei qual é a vantagem de se colocar um instrumento

desse nessa proposta. Nós estamos ampliando, mas se a gente fosse seguir o rigor da lei que está aqui na lei, a gente deveria só colocar o que a lei está falando, que é o Plano de Recursos Hídricos, o Plano de Bacia, o Plano de Drenagem e o Plano de Saneamento Básico, que o olhar é o olhar no rio, na parte do rio que está numa área consolidada de uma área urbana. Eu não sei se o Plano Diretor vai mudar ou vai trazer essa garantia que você está colocando, Fernanda. Eu, na minha leitura, ele não traz essa garantia. A garantia está na lei. A lei estabeleceu o marco em área urbana consolidada, não está pensando em algo novo. E o plano, a gente sabe que o Plano Diretor é atualizado até pela lógica da expansão urbana. Para aquela área consolidada, teoricamente ou na prática, não deveria estar sendo expandida. É uma área consolidada.

02:40:57 Fernanda Carbonelli: Mas às vezes eu tenho áreas consolidadas, secretário, que não são dispostas no Plano Diretor como zonas urbanas, por exemplo. Tenho áreas consolidadas que são ainda uma Z2. Então, assim, a garantia de que ele tenha no Plano Diretor, aquela área que ele está descaracterizando e reduzindo a proteção, que de fato ela esteja no plano dele, ele que faça a lição de casa e coloque essa área como uma área urbana consolidada para que de fato isso seja objeto da legalidade do Projeto de Lei dele.

02:41:38 Jonatas Trindade: Voltando, já é uma área urbana consolidada nos termos da lei, Plano Diretor não vai mudar essa situação. Se já é uma área urbana consolidada, ela é uma área urbana consolidada e ponto. Mas a gente pode incluí-la e levar a debate essa inclusão. Então, para a gente dividir aqui a discussão, pessoal, a primeira coisa, dentro do texto que já estava descrito antes das alterações, mantemos a proposta desse texto. Eu estou dividindo a discussão em dois pontos: o primeiro ponto é a manutenção da redação com a possibilidade de inclusão das propostas que estão vindo aqui no plenário. Então, o primeiro ponto que eu coloco: a redação proposta, tirando os ajustes que estão sendo indicados, pode ser mantido na forma como está proposta? Não sei se eu fui claro. Vou reforçar. Nós tínhamos uma redação original, essa redação original, do ponto de vista de escrita, ela pode ser mantida? E aí a gente vai para o segundo ponto: a gente inclui os planos que estão sendo propostos aqui nessa redação ou não? E aí a gente vai deliberar ponto a ponto. Vamos votar para cada inclusão, que eu acho que é melhor. O texto original falava, só para ficar claro: Compatibilização do Projeto de Lei com Plano de Bacia Hidrográfica, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Plano de Drenagem e Plano Municipal de Saneamento Básico. Então, o primeiro ponto de discussão é: quem é a favor de manter essa redação original? E aí, quem é contrário, por favor, levante a mão, para a gente deliberar os ajustes que a gente vai deliberar em seguida. Então vamos ponto a ponto. Então, voltando para a inclusão, tem o entendimento que vai alterar o texto. Consenso no sentido de alterar. É isso? Então vamos lá para as inclusões. Quem é a favor da inclusão do Plano Municipal de Redução de Riscos? Quem é a favor pela inclusão do Plano Municipal de Risco? Por favor, levante a mão. Não, quem é contra a inclusão? Vamos voltar, vamos lá. Quem é contrário à inclusão

do Plano Municipal de Redução de Riscos na redação, quem é contrário? Quem é contrário à inclusão do Plano Municipal de Riscos na redação proposta.

02:44:50 Naiana Lanza Landucci: Temos aqui 12 no plenário e ninguém online.

02:45:07 Jonatas Trindade: Então são quantos votos contrários? 12. E favoráveis? Quem não levantou a mão? Vamos levantar a mão então os favoráveis, só para contabilizar quem é favorável.

02:45:21 Naiana Lanza Landucci: Favorável, dois aqui no plenário e mais 10 online.

02:45:38 Jonatas Trindade: 12 a 12. Então foi mantida a inclusão pessoal, por um voto a mais, 13 a 11. tá? Plano Municipal de Mata Atlântica, quem é contrário à inclusão do Plano Municipal de Mata Atlântica?

02:45:55 Ricardo Crepaldi: Como é muito específico, a gente podia colocar Mata Atlântica ou outros biomas, porque a gente tem o Cerrado no Estado, a gente tem outras coisas. Plano Municipal de Cerrado, Plano Municipal de outras coisas, ou seja, é Bioma, se não a gente vai ficar redundante. Então colocar E outros Biomas.

02:46:18 Jonatas Trindade: Então vamos incluir e aí vamos voltar para a discussão da votação. Quem é contrário à inclusão da proposta do Plano Municipal de Mata Atlântica e outros Biomas?

02:46:32 Naiana Lanza Landucci: Então vamos lá. Aqui no plenário 13 e ninguém online.

02:46:45 Jonatas Trindade: Quem é a favor da inclusão?

02:46:54 Naiana Lanza Landucci: Aqui no plenário temos dois. E online 13 pessoas. Então, empate novamente.

02:47:20 Jonatas Trindade: Vamos votar de novo, só para confirmar os votos. Quem é contrário, pessoal, só para a gente confirmar os votos?

02:47:35 Naiana Lanza Landucci: 13 aqui. Ninguém online. Agora a favor, mais uma vez, só para a gente contar. Dois presencial. Ver as pessoas aqui no online. Empatou, 13. 11 online e dois aqui no presencial, 13. Empatou.

02:48:11 Jonatas Trindade: Aí, regimentalmente, como é a questão do voto de minerva? É do presidente. Então vamos votar pela inclusão. Vamos votar pela inclusão, porque eu acho que não vai também atrapalhar, aqui a bunda não prejudica. O Plano de Manejo, quem é contrário a inclusão do Plano de Manejo na proposta?

02:48:51 Eduardo Leduc: Você poderia especificar um pouquinho melhor a palavra Plano de Manejo? A gente está falando de Unidades de Conservação?

02:48:57 Jonatas Trindade: De Unidades de Conservação.

02:48:58 Eduardo Leduc: Eu acho que deixa claro porque quando isso vira normativa...

02:49:03 Jonatas Trindade: Planos de Manejo, Unidades de Conservação. Quem é contrário à inclusão?

02:49:09 Naiana Lanza Landucci: Vamos lá, dez contrários.

02:49:20 Jonatas Trindade: Quem é a favor? Aqui no plano três, no online 11. Três com 11, 14. Então aprovado. E o termo, 'se houver', agora. Quem é contrário a inclusão do se houver? Então está aprovado a alínea B, quatro, do Artigo II, na forma proposta.

02:49:55 Eduardo Leduc: Faltou o Plano Diretor da Fernanda Carbonelli.

02:49:56 Jonatas Trindade: Plano Diretor, quem é contrário a inclusão do Plano Diretor na proposta?

02:50:04 Naiana Lanza Landucci: Então aqui, vamos lá. 14 No plenário mais dois online, então 16.

02:50:14 Jonatas Trindade: 16, a maioria. Quem é a favor, pessoal, da inclusão? Um no presencial, mais dez. Dá 11. Então, a não inclusão. Vamos para o inciso V. Diga, pois não?

02:50:41 Henrique Kefalás: Não, é só uma questão de ordem, pessoal. Eu estou observando aqui, tem mão que está ficando levantada nas duas votações, tem mão de titulares, suplentes junto. Acho que a gente vai ter que pensar em como aprimorar esse nosso processo de votação, viu?

02:50:11 Jonatas Trindade: Mas quer votar de novo?

02:51:02 Marcelo Manara: Eu posso sugerir, presidente? Que a plenária é soberana, a plenária pode decidir que a votação foi validada e as próximas votações vão separar titular de suplente. A plenária é soberana.

02:51:16 Jonatas Trindade: Mas quem falou, aí? Henrique, quem que você viu que quem votou e não deveria ter votado? Porque é isso, o presencial aqui está todo mundo.

02:51:30 Fernanda Carbonelli: Paulo do Rego, você votou como suplente.

02:51:35 Paulo do Rego: Votei.

02:51:38 Eduardo Leduc: Mas ele é suplente de quem? Que o titular estava aí?

02:51:43 Fernanda Carbonelli: Meu suplente.

02:51:45 Jonas Trindade: Então não deveria ter votado.

02:52:00 Henrique Kefalás: A sugestão é que, do ponto de vista procedimental, a gente aponte a verificação do quórum, quem é que está, quem não está. Quem é que tem o direito a votação ou não, para a gente delimitar bem isso. Acho que a gente já saiu votando sem, de fato, ter observado quem é que está apto a votar ou não, como é que a gente vai organizar isso. E aí, em alguns momentos, até mesmo a pessoa titular, a mão ficou levantada numa votação, contou duas vezes o voto.

02:52:27 Jonas Trindade: Então vamos votar de novo, pessoal. Vamos votar tudo de novo para garantir. Na dúvida, a gente volta de novo. Eu acho que não vai mudar a votação, mas de qualquer forma, a gente vota de novo. Aqui no pleno, eu acho que está todo mundo dentro, que está sentado na cadeira, que tem direito a voto. Então, não acho que tenha discordância, o virtual é que talvez tenha um problema. E aí eu peço, Paulo, que não vote, e aí nós vamos fazer a votação de novo. Vocês querem voltar desde o início do primeiro artigo ou não? Ou só do inciso quatro, que foi o único que deu problema? Sim, pois não?

02:53:04 Fernanda Carbonelli: Secretário, não tem nenhum suplente no pleno?

02:53:11 Jonas Trindade: O suplente que está presente, ele está substituindo o titular.

02:53:04 Fernanda Carbonelli: E aqui no online, tem o Paulo e tem que em mais de suplente? Só para a gente saber.

02:53:28 Marcelo Manara: Eu estou suplente, e acho que o Marcelo Marcondes está aí.

02:53:31 Jonas Trindade: O Marcelo Marcondes não está aqui no presencial.

02:53:34 Naiana Lanza Landucci: Não, ele está no online.

02:53:35 Jonas Trindade: Então um ou outro vota.

02:53:42 Naiana Lanza Landucci: Só os titulares votam, pessoal. Aqui das entidades ambientalistas, quem são os titulares? Só para a gente falar aqui para todo mundo. Fernanda Carbonelli, Dauro Marcos do Prado, Henrique Kefalás, Andrés Vernet, que não está aqui, e o Leduc. E Adriana de Castro da Silva, são os titulares.

02:54:02 Jonatas Trindade: O suplente só vota na ausência do titular, pessoal, só para ficar claro. Suplente vota na ausência do titular. Então vamos fazer de novo a discussão. Quem é contrário, no quatro B, a inclusão do Plano Municipal de Redução de Riscos, por favor, levante a mão. Só para conferir. Para garantir o direito a votação. Vamos lá, quem está presencial, quem é contrário a inclusão do Plano Municipal de Redução de Riscos? 10, aqui no plenário. Agora o pessoal on-line, por favor.

02:55:06 Naiana Lanza Landucci: Ninguém. Aqui no online, pessoal online.

02:55:20 Jonatas Trindade: Então, dez. Agora, quem é a favor na inclusão do Plano Municipal de Redução de Riscos? Aqui presencial, nós temos três. Online, sete pessoas online. Aí vai dar empate. No meu voto de Minerva, eu incluo. Plano Municipal de Mata Atlântica, quem é contrário? Aí, por favor, pessoal online, abaixe a mãozinha aí, por favor. 11 Contrário a inclusão do Plano Municipal de Mata Atlântica, presencial. E online, tem alguém contrário? Não. Quem é a favor da inclusão do Plano Municipal de Mata Atlântica? Levanta o braço, por favor. Dois aqui presencial. E online, nove. Então, pela votação, pessoal, o Plano Municipal de Mata Atlântica não entra, e outros Biomas. Planos de Manejo de Unidades de Conservação: Quem é contrário? Nove contrários, aqui no presencial. E no online, tem alguém contrário? Não. Quem é a favor? No presencial tem quatro a favor. E no online, sete. Quatro e sete, 11, então foi aprovado a inclusão do Plano de Manejo de Unidade de Conservação. Plano Diretor, quem é contrário a inclusão do Plano Diretor, no presencial? 13 contrários à inclusão, e no online tem um, 14. Quem é a favor? Um presencial. Online, por favor, pessoal, levantem a mão. Com cinco, seis. Então não entrou. Então foi aprovada a proposta de alteração com ajuste da redação, agora com a votação correta. Tá, pessoal. Então vamos seguir para o cinco. O cinco fala o seguinte: Caso o município esteja habilitado para o Licenciamento Ambiental de impacto local, juntar a declaração de que somente permitirá intervenções em APP para as atividades ou empreendimentos considerados de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, fixados na Lei e alterações. Alguém tem algum ajuste na redação? Então podemos deliberar em relação à proposta. Quem é contrário à proposta, por favor, levante a mão. Ninguém levantou a mão, então, considerada aprovada. Vamos para o Artigo III, por favor.

02:59:25 Naiana Lanza Landucci: O mapeamento e os estudos que subsidiaram a lei municipal deverão ser realizados por profissionais competentes e são de responsabilidade exclusiva do município. Parágrafo único: Deve ser apresentada anotação de responsabilidade técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica do coordenador da equipe responsável pelos estudos técnicos desenvolvidos.

Lembrando que, em relação a esse Artigo, a Fernanda fez aqui uma proposta de redação que eu vou ler aqui e depois ela já está com a mão levantada para ela falar. Então a diferença é aqui no Artigo III, proposta da Fernanda: O mapeamento e os estudos que fundamentarem o projeto de lei municipal deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e com comprovada competência técnica, sendo de responsabilidade exclusiva do município. Ela complementou com essa questão da comprovada competência técnica. Parágrafo 1º: Devem ser apresentados anotação de Responsabilidade Técnica, ou Registro de Responsabilidade Técnica do responsável pelo estudo, e ela inclui um parágrafo segundo, digamos, a omissão de informações relevantes, a apresentação de dados inconsistentes ou a manipulação indevida de estudos poderá acarretar responsabilização civil, administrativa e penal dos profissionais envolvidos e dos gestores públicos, conforme a legislação vigente. Então tem essa sugestão aqui.

03:01:06 Fernanda Carbonelli: Eu só queria ajustar essa última inclusão, apesar de ser redundante, disso já estar na lei, a própria anotação de responsabilidade técnica, já é essa responsabilidade civil, isso é importantíssimo para o funcionário municipal, quando ele vai assinar o documento para que ele esteja ali plenamente... Você viu lá na lei, né? E é isso. Então, assim, é uma redundância, mas é um lembrete, e acho que uma firmeza, se a gente inserir não vejo prejuízo.

03:01:43 Naiana Lanza Landucci: Alguém gostaria de fazer algum comentário sobre esse item?

03:01:47 Jonatas Trindade: Eu gostaria de fazer. Em relação à questão do profissional, se ele tem RT, eu, particularmente, acho que a gente não tem o que questionar em relação à questão da competência. Eu acho que a responsabilidade pela fiscalização é dos Conselhos de Classe, então, se ele tem uma RT e assinou a RT, ele assume essa responsabilidade, e a questão da competência, a gente não, teoricamente, não teria como exigir, porque ele já é um profissional habilitado. Estou falando enquanto profissional também registrado, por exemplo, no CREA. Então, legalmente, se a pessoa está habilitada e ela assinou um documento com a RT se responsabilizando e foi aprovado pelo respectivo conselho, ela já é habilitada a fazer aquele trabalho. Essa é minha leitura, eu não colocaria essa inclusão adicional que a Fernanda indicou. E em relação à questão da omissão, a nossa legislação é bastante rígida em relação a isso. Qualquer estudo ou informação falsa ou enganosa, a pessoa está sujeita a aplicação da lei, o Artigo 69 A, aí a minha dúvida é se é da lei ou do Decreto. 69A, do Decreto que regula a lei de crimes ambientais. Então a lei, e além das demais leis que tratam do assunto. Então eu não incluiria, particularmente não que eu iria por entender que isso já é algo, já está na lei e o que está na lei, eu acho que a gente não precisa falar. Essa redundância, para mim, ela não é cabida. Essa é uma opinião pessoal, estou colocando diante do que foi apresentado, a proposta apresentada. Aí, eu abro espaço para os demais conselheiros se manifestarem.

03:03:43 Fernanda Carbonelli: Secretário, só uma questão de ordem, antes dos demais conselheiros, só para justificar. A questão do profissional competente é muito comum, muitas vezes, por exemplo, nós estamos falando de mapeamentos de questão de APP. Um arquiteto, ele tem anotação de responsabilidade técnica. Ele pode assinar um estudo como esse, colocando ali que não é área de risco? Então, assim, competência no sentido, não de competência profissional, e sim de uma competência direcionada para aquele tipo de estudo.

03:04:23 Jonatas Trindade: Mas é difícil, Fernanda, a gente assumir a responsabilidade de reconhecer se uma pessoa é apta ou não. É para isso que tem conselho. Essa é opinião particular, pessoal minha, porque é isso, na prática, se o cara se registrou, ele foi lá no CREA, apresentou projeto, registrou aquele projeto, o CREA tem que atestar que ele está habilitado para fazer aquilo. Ele não pode simplesmente, a gente agora, enquanto órgão ambiental, enquanto o Conselho Estadual fala: olha, você é competente ou não para fazer determinado trabalho, porque se a gente colocar isso na norma, a gente vai estar puxando algo que não é de nossa competência.

03:05:00 Ricardo Crepaldi: Secretário, desculpe, mas parte de razão, ela tem sim. O ponto é que a RT tem uma classificação. Então, quando a pessoa coloca lá dentro do CREA ou de qualquer outro tipo de órgão, sobre o que é aquela RT? Então, a gente está pensando no lado ruim, pensando no lado ruim. O pessoal que pega qualquer coisa, coloca uma RT qualquer, e não é sobre o sistema, porque o CREA tem 'N' passos, acho que tem mais de 20 passos só no sistema do CREA novo, o velho também era assim, é essa questão. Só que quando a gente for avaliar como CONSEMA, vai ter que olhar se aquela RT realmente se refere àquele tipo de estudo, porque RT por RT, ela dá para fazer.

03:05:44 Jonatas Trindade: Então, mas aí vai ter, e é isso que estou falando. Já vai ter RT com registro do tipo de estudo que está desenvolvendo.

03:05:50 Ricardo Crepaldi: Sim, tem que bater o que a RT está escrito, do estudo, com o que nós estamos olhando. Na verdade, isso tem que ser feito. Esse filtro tem que ser feito, porque senão a gente pega RT, sei lá, de uma construção, de uma casa ou qualquer coisa, ele pegou o número de RT, colocou qualquer coisa, pois no processo até, às vezes para pagar menos, recolher menos de RT, e a gente tem, ou seja, o próprio CONSEMA pode ser enganado. Então, só a questão de, na hora de verificar a RT, verificar, não só porque o CAU é a mesma coisa, o CREA também, ou seja, tem que ter aquelas, para que RT, então tem vários critérios.

03:06:31 Eduardo Victorino: Bom, eu acho que todo engenheiro não precisa de lembrete, né? Ele sabe o que tem que fazer, então acho que não tem que ter isso na lei que ele vai responder crime, essas coisas todas, porque todo engenheiro sabe que ele tem responsabilidade, e o CREA tem lá o seu código de ética e a gente trata isso

muito seriamente. O que é importante é o seguinte: uma coisa duas etapas. Uma coisa que a comissão aqui vai avaliar. Chegou uma RT aqui que vai fazer uma casa de veraneio, que não tem nada a ver com o projeto. Isso é uma coisa que vai ser avaliada aqui. O CREA São Paulo avalia o que? Aquilo que você colocou como responsabilidade, ele vai avaliar se você tem habilidade para isso ou não, se é o CAU ou se é o CREA São Paulo. Cada um tem o seu conselho, quem define são os conselhos. Pode ser que essa atividade, quem comentou aqui, pode ser que seja sim do arquiteto. Dependendo do nível de responsabilidade, o arquiteto assina e recolhe uma RT, e não somos nós que vamos discutir se a RT está correta, porque o CREA e o CAU ele coloca primeiro lá que está em análise, ele analisa e depois que ele libera. Nenhuma RT é liberada sem análise do conselho, ele vai analisar se aquilo está correto ou não. E o profissional, nesse grau que a gente está colocando de necessidade, o engenheiro ou arquiteto vai ter todo o cuidado do mundo. Não vai assinar nenhum documento por assinar. Então tem que tomar cuidado com as competências. O conselho tem a sua competência, o CAU e o CREA, e nós aqui, na avaliação, quando fizer a avaliação da documentação, não só, por exemplo, da RT, também dos planos que são apresentados. Apresenta um plano de dez anos atrás que não tem mais validade, por exemplo, se ele não usar a palavra 'se houver'. Então é isso. Então acho que a gente tem que ficar tranquilo, a gente sempre tem aquela expectativa que todo mundo faz coisa errada. Não é bem por aí, não. A gente sabe que quando você entrega um documento dessa responsabilidade, o engenheiro ou arquiteto vai saber exatamente se ele pode assinar ou não. Ele vai ter pressão. Pressão de quem? Pressão nenhuma, ele vai assinar exatamente aquilo que ele sabe que ele vai responder. Sentar numa cadeira cinco anos não é para qualquer um não, se não pegar nenhuma DP, se não fica mais tempo.

03:08:52 Eduardo Leduc: O meu ponto é que, vivendo situações paralelas em municípios, ali, o texto como ele está, ele fica, de certa forma, alguém apresenta um estudo, apresentou, e aí, tudo bem. É de responsabilidade do município contratar o estudo. Alguém apresentou um estudo e a gente viu em vários debates, mas eu tenho aqui um estudo que diz isso, mas eximindo a própria responsabilidade do município ou do secretário de Meio Ambiente, ou do secretário de Urbanismo envolvido com esta área. Ele tem ali um estudo, e a gente conhece bem, com todo respeito ao que o senhor falou, que existem estudos e estudos, existem profissionais e profissionais, principalmente na questão ambiental. Então eu acredito que fica vago da forma como está, porque eu não vejo a responsabilidade tão conjunta assim de, além de quem fez o estudo aqui, que na minha verdade, na minha visão, são os secretários e até, em última instância, o próprio prefeito, mas ele se baseia no estudo de alguém que foi considerado ali competente. Então, eu acredito que está vago, por isso eu gosto de algumas amarras, mesmo que tenha alguma redundância, porque a gente sabe da situação que os estudos, vide o que aconteceu em São Sebastião e em vários outros lugares, que se consegue estudos, talvez, feitos de uma forma não tão completa. Então, ali quando a gente fala habilitado, ele é um profissional competente, habilitado por aquilo ali, é uma redundância, mas eu acredito que reforça. E tem que

também colocar uma responsabilidade acima do profissional só que fez esse estudo, porque quem contratou é responsável também, porque senão a gente vai ter um monte de escapes. Na minha visão, infelizmente, pela experiência que a gente tem.

03:10:40 Naiana Lanza Landucci: Então, colando ali o texto da Fernanda, para a gente comparar. Enquanto o pessoal faz isso, eu queria lembrar, gente, para a gente dar uma aceleradinha, que o nosso prazo regimental a gente tem até 13 horas para encerrar a reunião, só para dar esse aviso.

03:11:00 Jonatas Trindade: Então vamos voltar então para a discussão, pessoal, da proposta. Vamos voltar primeiro, sobre a discussão ou não da proposta pela conselheira Fernanda. Quem é a favor da inclusão proposta pela conselheira Fernanda, nos termos do que ela apresentou? No caput do Artigo I, quem é a favor? Vamos levantar a mão, todo mundo, quem é a favor da inclusão dos ajustes na proposta do caput do artigo, depois a gente discute parágrafo.

03:11:50 Naiana Lanza Landucci: Ok, aqui no plenário ninguém. E no online, cinco pessoas.

03:11:59 Jonatas Trindade: Eu vou reforçar, pessoal, só para reforçar. Vamos lá. Nós estamos deliberando agora sobre o Artigo III, e a conselheira Fernanda propôs um texto alternativo, e agora nós vamos deliberar em relação ao caput, a cabeça do artigo. Quem é a favor da alteração?

03:12:18 Fernanda Carbonelli: Coloca na mesma tela, secretário, o caput original e o caput alterado, que não dá para ver.

03:12:32 Naiana Lanza Landucci: O que mudou aqui no texto da Fernanda, 'é como comprovada a competência', esse foi o destaque desse do caput, o que tem alteração. Só um minutinho pessoal.

03:12:51 Jonatas Trindade: Só está formatando. Então, discutindo a cabeça do artigo, a proposta da conselheira Fernanda é: 'O mapeamento dos estudos que fundamentarem o projeto de lei municipal deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e com comprovada competência técnica, sendo de responsabilidade exclusiva do município'. Difere um pouquinho da redação proposta com inclusão de profissionais legalmente habilitados e com comprovada competência técnica. Quem é a favor da proposta da conselheira Fernanda para cabeça do Artigo III, com a inclusão do termo 'ser elaborado por profissionais legalmente habilitados e com comprovada competência técnica', por favor, levante a mão.

03:13:45 Naiana Lanza Landucci: Ok. Aqui no plenário temos uma pessoa. E online, temos cinco pessoas.

03:13:57 Jonatas Trindade: Então, na lógica, não foi aprovada pela maioria a alteração da proposta da cabeça do Artigo III. Trad. Então nós vamos manter a proposta original, ok, pessoal? Em relação à proposta de desdobramento em dois parágrafos, do parágrafo único original, quem é a favor da alteração proposta pela conselheira Fernanda, conforme está destacado em vermelho na tela, a proposta é: Parágrafo 1º: Devem ser apresentados a anotação de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica do responsável pela coordenação dos estudos, que é a redação que já estava praticamente proposta. E o parágrafo segundo, que é o desdobramento, a omissão de informações relevantes, a apresentação de dados inconsistentes ou a manipulação indevida dos estudos poderá acarretar responsabilização civil, administrativa e penal dos profissionais envolvidos e dos gestores públicos, conforme a legislação vigente. Quem é a favor da alteração proposta pela conselheira Fernanda, que eu acabei de ler? Por favor, levante a mão.

03:15:15 Naiana Lanza Landucci: Aqui no plenário, uma pessoa, e no online, cinco pessoas.

03:15:25 Jonatas Trindade: Então, pessoal, foi mantida a redação original trabalhada pela Câmara e não acatada a proposta da conselheira Fernanda.

03:15:40 Eduardo Leduc: Claro que eu aceito aqui o resultado da votação, porém, só para dizer que no Brasil não faltam leis, falta a punição para quem não cumpre a lei e a irresponsabilidade geral dos gestores públicos que não cumprem a lei. Então, quando a gente tem a oportunidade de passar para a responsabilidade mais clara dos gestores, a gente se omite a não colocar, porque, é claro, a lei está aí, a lei deveria ser seguida, mas o nosso problema geral do país, principalmente na questão ambiental, é a irresponsabilidade em punição, que vai desde madeireiros até os incentivadores de florestas e até tudo. E a gente perde a oportunidade. Eu só queria deixar essa manifestação, porque realmente a gente não consegue melhorar a implementação das leis e viram todas essas leis que não pegam na prática, nos municípios.

03:16:29 Jonatas Trindade: Aí, eu acho que já extrapola um pouquinho da discussão no seguinte sentido: acho que a gente tem lei demais, nessa lei é bastante dura, inclusive em relação a esse aspecto. Mas eu acho que falta é atitude de quem tem o dever de fazer e cumprir a lei. É isso, na prática a gente vê isso.

03:16:52 Eduardo Leduc: E é praticamente impossível à sociedade civil, que quase 100% é voluntária trabalhando, ter cacife, coragem e disposição de evitar retaliações, e dinheiro para contratar advogados para moverem ações ou para fiscalizar esse tipo de coisa. Então, realmente é muito difícil a gente absorver essa responsabilidade por ser inviável economicamente para a sociedade civil fazer essa fiscalização. Então, a gente tem vários casos. Eu sei que é um outro tema mais amplo, mas eu acho que a

gente tem oportunidades e a gente perde as oportunidades nesses momentos que a gente está aqui.

03:17:35 Jonatas Trindade: Eu acho que não perde, porque assim, e aí só para a gente fechar: O Ministério Público tem um papel muito importante e eu respeito muito o trabalho do Ministério Público nesse sentido. O Ministério Público acolhe um monte de denúncia anônima e apura. E aí assim, eu acho que o Ministério Público consegue, e tem conseguido muito, punir os gestores, isso tem mudado ao longo do tempo. Lógico, o rito processual às vezes é complicado, complexo no Brasil, que aí vai para segunda instância, terceira instância, e aí é outro debate que aí eu acho que está fora do contexto, mas eu acho que a gente tem um Ministério Público bastante forte e atuante no Brasil e, logicamente, dentro de um cenário de omissão ou de falsa informação eles têm agido, pelo menos é o que eu tenho visto. Eu já estou há algum tempo, mais de 15 anos na área ambiental, e tenho visto uma atuação muito forte do Ministério Público nesse sentido.

03:18:34 Naiana Lanza Landucci: Então, vamos seguir. Pessoal, então indo agora para o Artigo IV. Acho que o mais difícil já passou, que era justamente a gente definir os documentos, enfim, então agora acho que vai ser mais rápido. Então, recebida a solicitação e a documentação nos termos do Artigo II, que a gente estava discutindo agora há pouco desta deliberação, à Secretaria Executiva do CONSEMA encaminhará o material para consideração prévia da Comissão Temática Processante e de Normatização do CONSEMA. Então, assim que a Prefeitura apresentar a documentação, essa análise será feita na Comissão Temática e Processante de Normatização antes de vir para o Plenário. Ok, alguém tem alguma questão em relação a esse artigo? Deixa eu ver se online temos alguém. Online não temos ninguém. Então, vou seguir, pessoal. Artigo V: A Comissão Temática Processante de Normatização do CONSEMA verificará se o município apresentou todos os estudos e documentos exigidos em lei para alteração e dimensões das faixas de APP, reportando em seguida ao Plenário do CONSEMA. Ok, pessoal, temos algum apontamento ou alguma questão? Aqui online, a Fernanda gostaria de fazer um comentário, por favor, Fernanda.

03:19:55 Fernanda Carbonelli: Gostaria de acrescentar se seria possível colocar que isso também vai ser disponibilizado no portal, no site do CONSEMA.

03:20:07 Naiana Lanza Landucci: Acho que depois ele vai ser disponibilizado lá no processo final. Acho que a gente pode, após a análise do conselho.

03:20:23 Jonatas Trindade: No Artigo VIII. Vamos deliberar em relação ao V. Tem algum ajuste pessoal na redação, levando em consideração o que a conselheira Fernanda colocou, que já está contemplado no VIII, que a gente pode discutir. Seguimos? Então, aprovado, na forma do apresentado. Artigo VI, por favor.

03:20:07 Naiana Lanza Landucci: O Plenário do CONSEMA deliberará sobre a consulta apresentada, pronunciando-se nos limites de suas competências. Parágrafo único: A deliberação do CONSEMA será encaminhada formalmente pela Secretaria Executiva ao Poder Legislativo. Aqui já tivemos o apontamento do Manara, que aqui seria o Poder Executivo, para seguir a lógica do início do texto municipal solicitante. Então, aí só precisa corrigir, em vez de ser Legislativo é Executivo.

03:21:10 Jonatas Trindade: Tem mais algum ajuste, pessoal, que vocês gostariam de fazer no Artigo VI e parágrafo único, ou só o ajuste correto apontado pelo conselheiro Manara?

03:21:23 Fernanda Carbonelli: Eu gostaria de pedir uma exceção. Não sei se é factível, mas recomenda-se que o projeto de Lei Municipal não seja votado antes da manifestação final do CONSEMA.

03:21:37 Jonatas Trindade: E a lei já fala isso. O Código Florestal já coloca que é oitiva prévia...

03:21:45 Naiana Lanza Landucci: O Artigo I fala que tem que passar pela gente, no Artigo I, já define: Os projetos de lei municipais deverão ser encaminhados por oitiva. Então, aí está bem explícito que deverá ser encaminhado o Projeto de Lei.

03:22:09 Jonatas Trindade: Fernanda, algum ponto em relação a isso?

03:22:13 Fernanda Carbonelli: Não, o Artigo I cumpre essa função.

03:22:09 Jonatas Trindade: Então podemos deliberar em relação ao Artigo. Tem alguma dúvida? Tem algum ponto além do apontamento da Fernanda? Então, aprovado como apresentado. Artigo VII.

03:22:33 Naiana Lanza Landucci: No caso de ausência de informações, estudos ou documentos, a Secretaria Executiva do CONSEMA atestará que a oitiva pretendida não foi realizada, restituindo-se o processo ao Poder Legislativo Municipal. Acho que aí é a mesma coisa, Poder Executivo Municipal, que poderá solicitar nova oitiva mediante complementação das informações elencadas nesta deliberação normativa. Então, aqui é uma forma um pouco de simplificar o rito. Ou seja, então, se a Prefeitura apresentou e os estudos não estão completos, a Secretaria Executiva já poderia informar o município sem ter a necessidade de ir para a CT processante ou para o plenário.

03:23:15 Jonatas Trindade: Alguém é contrário à proposta com ajuste da palavra de Legislativo para Executivo. Tem algum ajuste ou alguma inclusão?

03:23:25 Naiana Lanza Landucci: Online, não temos nenhuma mão levantada.

03:23:27 Jonatas Trindade: Então aprovado como apresentado. Artigo oitavo, por favor.

03:23:31 Naiana Lanza Landucci: A Secretaria Executiva do CONSEMA disponibilizará... Fernando, está aqui... disponibilizará em site eletrônico a relação dos municípios com legislação promulgada, com o link para acesso a documentação apresentada e a respectiva deliberação do conselho.

03:23:46 Jonatas Trindade: Algum ajuste aqui, Fernanda, que a gente possa melhorar a redação, ou qualquer outro conselheiro, para dar essa transparência?

03:23:53 Fernanda Carbonelli: Eu pensei na questão da aprovação dos conselhos municipais, em inserir um inciso quarto, históricos de manifestações e deliberações dos conselhos municipais, eventualmente envolvidos. Enfim, só para ficar claro que tem precedido também dessa aprovação.

03:24:22 Jonatas Trindade: Fernanda, faça um favor? Mandar a proposta escrita no chat aqui da reunião para que a gente possa apresentar para todo mundo e discutir.

03:25:07 Naiana Lanza Landucci: Ela colocou aqui: Histórico de manifestações dos conselhos ambientais e comitês de bacias eventualmente envolvidos. Essa é a proposta de redação.

03:25:25 Fernanda Carbonelli: Eu podia colocar a ata de aprovação, mas achei melhor colocar histórico de manifestação, porque às vezes não tem uma ata, tem todo um histórico, que foi fatiada a aprovação, enfim.

03:25:42 Jonatas Trindade: E aí depois, pessoal, a gente tem que voltar só para um ponto que a gente acabou pulando, que é em relação à questão das audiências públicas, que a gente discutiu, mas não deliberou.

03:25:49 Fernanda Carbonelli: E verdade. Não poderia colocar aqui também, secretário, um inciso? A manifestação na comprovação da manifestação do Conselho Municipal respectivo e a comprovação de realização das audiências públicas. Eu vou mudar aqui, vou fazer uma sugestão.

03:26:17 Jonatas Trindade: Eu estou pensando aqui só para a gente entender onde é que a gente inclui essa discussão do histórico e a questão da audiência pública. Pessoal, qual é a proposta que isso tem?

03:26:28 Naiana Lanza Landucci: Colocaria no Artigo II, talvez, que é onde são os documentos relacionados que a prefeitura tem que apresentar, que inclusive a gente tem também a sugestão do Crepaldi em relação às legislações municipais que

definem, eventualmente, Áreas de Preservação Permanente, diferente do que está previsto no Código Florestal.

03:26:56 Fernanda Carbonelli: Eu só não sei, secretário, se é cabível, por exemplo, se, em vez de histórico, colocar a aprovação do conselho municipal respectivo, que às vezes é Condurb, às vezes é Coman, enfim, cada município tem seu... Ou tipo, resolução de aprovação do conselho municipal respectiva.

03:27:22 Jonatas Trindade: Eu acho que essa questão de aprovação, é uma coisa que é uma questão legal, não tem essa exigência na lei. Eu acho que não pode exigir isso, Fernanda. O que a gente pode colocar é essa questão do histórico para dar transparência, sem vincular uma aprovação, que não tem essa exigência na lei.

03:27:22 Eduardo Leduc: Porque no histórico vem quem estava presente na reunião, ou seja, são as atas, na verdade, está falando das atas da reunião do conselho municipal que tratou deste assunto. A gente fica com a comprovação que foi tratado o assunto e tem o histórico de manifestações. Isso, para a comissão depois analisar, a Comissão Processante e tudo mais, ela consegue observar isso também. E ouvir os pareceres que surgiram ali. Eu acredito que da forma inicial que a Fernanda sugeriu, é mais, assim, contribuinte.

03:28:15 Naiana Lanza Landucci: Ok, mas esse item a gente levaria lá para o Artigo II? Como documentações a serem apresentadas.

03:28:25 Eduardo Leduc: Não iria junto com o item, porque nós estamos falando de publicidade aqui, basicamente, publicidade de participação, e poderia ser junto com o tema da audiência pública, poderia ser junto com as comprovações de divulgação.

03:28:45 Ricardo Crepaldi: O Legislativo não vai fazer a audiência pública se a oitiva der negativa.

03:28:50 Eduardo Leduc: Mas é que ele só vem para nós aqui depois que tiver tudo isso pronto, ele não vai fazer...

03:28:56 Ricardo Crepaldi: Acho que aí, normalmente, não é isso que acontece. Primeiro vai passar para a Câmara. Normalmente, toda Câmara tem uma Câmara de Meio Ambiente, e aí depois da Câmara, pode ir para o plenário. E no plenário, ou antes do plenário, se faz audiências. Só que aí, na teoria, a oitiva é antes de tudo isso.

03:29:19 Jonatas Trindade: Então tem que entender a lógica.

03:29:22 Fernanda Carbonelli: Eu acho que tem que colocar a comprovação lá para o final, então. Na finalização do processo deverá, o município...

03:29:32 Jonatas Trindade: Então, mas a oitiva é prévia, como a gente vai exigir uma coisa que é prévia, posteriori.

03:29:36 Eduardo Leduc: Não vai deixar claro que é prévia.

03:29:41 Jonatas Trindade: E assim, eventualmente, só para a gente entender. Dentro da norma geral. Assim, por exemplo, você vai apresentar um projeto de lei, você não é obrigado a fazer uma consulta pública, ou uma audiência pública. Normalmente, essas audiências ocorrem quando está no âmbito geral do Legislativo. A gente está falando de um ato que é do Executivo, isso numa forma geral, tá? Então, assim, na prática, a gente exige uma comprovação da realização de consulta pública sobre a proposta, ela não está aderente à prática legislativa, não está aderente à prática do que é exigido em lei, só se a Comissão do Estado de São Paulo exigir essa consulta ou audiência pública prévia, qualquer proposição de lei no Executivo, é isso que eu estou falando. No Executivo.

03:30:35 Fernanda Carbonelli: Por exemplo, secretário, vamos supor que a gente está falando de uma APP que passa por uma comunidade tradicional, ou que tem a comunidade impactada ali. A gente não vai obrigar o município a fazer nenhuma consulta, a comprovar que isso foi debatido dentro do Conselho Municipal, assim. Como é que a gente toma um pouco a direção? Porque fica muito aberto essa consulta prévia, é assim, é total...

03:31:04 Ricardo Crepaldi: O Conselho Municipal ele tem que ter alguma ata, algum parecer colocado sobre isso, aí já é um controle social, que nem eu falei no começo. Eu estou falando bastante nisso, porque acontece isso comigo muito lá em Bauru. Então, do jeito que nós estamos travando aqui, muitas coisas que vieram para mim e depois eu tenho que remeter ao Tribunal do Estado, o TJ, isso não vai mais ir para o TJ, isso daí vai ocorrer de outra maneira, então não vai ser judicializado inicialmente. Então, já ocorre o controle social ali prévio, e para o CONSEMA, o controle social feito pelos COMDEMAS locais, já é parte do sistema de licenciamento, o sistema integrado do Estado de São Paulo, de Meio Ambiente.

03:31:59 Fernanda Carbonelli: Perfeito. Vamos colocar então, ao invés do histórico, então exigir a aprovação perante o respectivo Conselho Municipal.

03:32:06 Eduardo Leduc: Não. Eu acredito que o secretário aqui, o tema com relação ao histórico, ele não estava se opondo, era o mais o outro tema especificamente que foi falado depois sobre a oitiva, quando é, a questão dos históricos, eu acredito que o secretário tinha concordado devido a importância dele, e realmente eu estou com casos acontecendo, por exemplo, associações de marisqueiras, que estão em áreas urbanas, mas vivem da exploração do marisco bem em frente, passam ali, e os conselhos, eles vão estar envolvidos só na hora que tiver

já em plenária para aprovação na Câmara dos Vereadores. Ou seja, não está se aceitando eles serem ouvidos no momento. Então, acredito que esse histórico vai nos dar esse respaldo para que, na Comissão Processante, a gente consiga analisar.

03:32:57 Jonatas Trindade: Entendeu, Fernanda, o que o Leduc colocou? É que na prática, a discussão no comitê acaba acontecendo até pela essa aderência, na forma, mas quando você fala numa consulta pública ou audiência pública, isso está muito atrelado a um momento especial que está dentro do Legislativo. Por isso que a proposta inicial, que eu até lembrei aqui da realização de audiência pública, outras formas de consulta pública sobre o tema, ele não tem uma exigência legal de ser feita no Executivo, então não faz muito sentido a gente colocar isso na proposta.

03:33:39 Ricardo Crepaldi: Jonatas, deixa eu só adicionar um ponto. As reuniões dos COMDEMAs, por legislação, são reuniões plenárias abertas, são públicas, são colocadas no Diário Oficial. É uma reunião pública que não é só os conselheiros que falam. O município pode estar lá e falando. Então, ou seja, o poder de ouvir não é só daqueles que estão lá com a questão do voto, das entidades que são paritárias, a população pode ser colocada e ela pode ser ouvida para posterior votação sobre aquele ponto, e fora isso, os COMDEMAs são muito pressionados pela imprensa local.

03:34:19 Jonatas Trindade: Pessoal, podemos deliberar em relação à inclusão da alínea C ao quatro do Artigo II, que está na tela agora o histórico de manifestações dos conselhos ambientais e o Comitê de Bacia eventualmente envolvidos? Podemos deliberar? Quem é contrário a inclusão? Só para a gente deliberar.

03:34:48 Eduardo Victorino: Posso só fazer uma pergunta antes? Eu estou tentando falar faz tempo, é que eu não estou acostumado a falar sem ter autorização para falar. Então fica a discussão e eu fico... Desculpe, mas é meu jeito de ser, então eu fico numa ansiedade danada aqui, porque eu acho que essa discussão é que nem quando tem time de futebol jogando, aí a gente pode falar, agora aqui tem que ter uma sequência, então desculpa. Mas ali vai ter vírgula, se houver, ou não? Porque, quando você fala histórico, pode ser que não tenha histórico. Aí você vai fazer o que? Não tenho. Aí você faz o que se não tem? Você vai falar se houver, ele manda, se não tiver, não manda. Uma coisa é uma deliberação pontual. Nós vamos pegar isso, aquilo, levar para o COMDEMA, como nosso colega ali falou com muita propriedade, a sociedade civil participa também, só não vota, mas pode ter voz, e a gente tem que ter esse cuidado, porque senão você vai pedir histórico. Tá bom, não tem. Aí para todo o processo porque não tem histórico. Então, talvez só pensar em: 'vírgula, se houver', para a gente não ter esse problema na hora de não apresentar documentação.

03:35:52 Jonatas Trindade: Então vamos incluir a proposta do Victorino, ótima proposta, 'se houver', ao final do inciso, da alínea.

03:35:52 Não se identificou: Só para esclarecer, Jonatas, o negócio é o seguinte: a lei já fala que é a obrigatoriedade da oitiva do Conselho Municipal, então o COMDEMA obrigatoriamente vai ter que ser ouvido, inclusive antes do CONSEMA, então a gente precisa ter isso claro, que não é necessário a gente repisar aquilo que está na lei. E aproveitando...

03:36:46 Jonatas Trindade: Mas o que eles estão indicando é que venha a manifestação deles.

03:36:52 Não se identificou: Tudo bem. Agora me parece que a manifestação do Comitê de Bacia, obviamente não vai se manifestar sobre esse assunto, e eu acho que não seria realmente necessário que a gente colocasse, porque se a gente fica colocando um monte de documentos que vão, no fim das contas, a gente que já está aqui há anos, sabe que eles vão acabar não sendo analisados. E se a gente não acredita que a lei vai realmente trazer as teias que são necessárias para que essas regras sejam colocadas, não é uma resolução do CONSEMA que vai resolver isso. Então, acho que a gente tem que fazer uma resolução que seja clara e que tenha no conteúdo aquilo que realmente vai importar para a definição que o conselho vai trazer. Se a gente começar a colocar um monte de penduricalhos nisso, eu acho que, em vez de ajudar, atrapalha. Então, por isso a minha opinião é que aqui, como em tudo na vida, menos é mais.

03:38:06 Eduardo Leduc: Então, eu penso que se a gente mantivesse só, a gente não está exigindo nada que a lei já não diz ali, mas que a gente receba aqui, até por causa de, eu vejo o trabalho da Comissão Processante para não ter que procurar no site da prefeitura se tem alguma ata ou não, porque os municípios não estão disponibilizando como deveriam, então fica sempre uma dúvida, e manter a primeira parte, o histórico de manifestações dos conselhos ambientais municipais, ponto.

03:38:34 Jonatas Trindade: Concordo. O que vocês acham, pessoal? Conselho de Manifestação... Se houver, não, que ele vai ter.

03:38:42 Eduardo Leduc: Ele tem que ter, a lei exige que ele tenha. Se ele não teve, ele nem poderia estar se submetendo.

03:38:48 Naiana Lanza Landucci: A sugestão aqui foi retirar o Comitê de Bacias, Victorino?

03:38:55 Jonatas Trindade: O histórico de manifestações dos Conselhos Ambientais Municipais, e ponto.

03:39:00 Eduardo Leduc: Porque isso a lei exige e a gente vai receber esse histórico para analisar o processo.

03:39:10 Jonatas Trindade: Perfeito. Alguém tem algum ajuste, inclusão ou podemos deliberar em relação à proposta?

03:39:10 Eduardo Victorino: Tenho uma dúvida: o que a gente chama de histórico? É ata, é pauta, é isso? O que é isso?

03:39:24 Ricardo Crepaldi: Olha, normalmente o que acontece, pode ser um parecer, ou quando é direcionado por um processo dentro de um COMDEMA, e aí você emite um parecer sobre aquele processo validado numa plenária. Se você aceita ou se não aceita, ou se dá uma sugestão, que pode ser parecer, pode ser uma resolução específica... Eu só estou explicando como é que faz, pode ser até a ata.

03:39:56 Eduardo Victorino: Minha dúvida é a seguinte: tem município que nunca fez isso na vida, e APP, nunca fez, não tem histórico nenhum, não há histórico. Estou perguntando, então a hora que você pegar o edital de histórico, não vai ter escrito lá que ele fez alguma deliberação sobre a APP.

03:40:12 Eduardo Leduc: Mas para este caso específico, né?

03:40:13 Jonatas Trindade: Então, mas se a gente colocar: manifestação do Conselho Ambiental Municipal, acho que já resolveria, não resolveria? Porque é uma manifestação. Independente da forma. Pode ser um ofício, pode ser um parecer, pode ser...

03:40:30 Fernanda Carbonelli: A gente não quis engessar, secretário, a gente deixou aberto, assim, histórico, porque uns municípios adotam resolução, outros atas. Então manifestação também é amplo.

03:40:40 Jonatas Trindade: Então, mas manifestação também é amplo, pode ser uma resolução, pode ser uma manifestação, parecer...

03:40:49 Eduardo Victorino: Às câmaras técnica, os grupo de trabalho, tudo isso está lá.

03:40:51 Jonatas Trindade: Então vamos lá. Redação: Manifestação do Conselho Ambiental Municipal. Pode ser, pessoal? Manifestação do Conselho Ambiental Municipal. Podemos deliberar em relação à proposta? Alguém é contrário à proposta de inclusão?

03:41:16 Naiana Lanza Landucci: Aqui online, ninguém.

03:41:19 Jonatas Trindade: Presencial, também ninguém. Então aprovado na forma proposta. E aí, a questão da consulta pública, a gente estava discutindo aqui que não está aderente à prática, porque isso seria no momento do Legislativo e não do

Executivo. Alguém a favor da inclusão do VI, no Artigo II? Alguém é a favor da inclusão? Aqui online, ninguém, presencial também, então vamos tirar.

03:41:56 Naiana Lanza Landucci: Vamos retomando aqui, que teve a sugestão do Crepaldi de trazer, se houver...

03:42:10 Ricardo Crepaldi: Só para lembrar, pessoal. É o que eu tinha falado, a documentação municipal, as legislações municipais, e resoluções municipais do próprio conselho, que falam sobre as Áreas de Proteção de Área Urbana, e aí elas podem ter, ou seja, a comissão pode ter um falso... Dentro do município já se trabalha de um jeito, já se tem uma legislação para isso em termos, por exemplo, de proteção de áreas, como já exemplifiquei, em Bauru, hoje, a gente trabalha com 50 metros, não 30, por resolução, então isso daí já impede que o CONSEMA pegue e faça alguma coisa contrário àquilo que já está dentro de uma legislação municipal. Então, ou seja, precisa que eles apresentem as legislações ou resoluções específicas também, junto com a documentação para comprovar. Então, isso é dentro dos documentos.

03:43:03 Naiana Lanza Landucci: Perfeito. Não sei se a gente precisa fazer a redação já ou, de repente. Melhor fazer a redação, já? Você tem uma sugestão? De repente é a apresentação de documentação municipal. É lá no Artigo II. Apresentar legislação, documentação...

03:43:36 Ricardo Crepaldi: Todas as legislações municipais.

03:43:41 Jonatas Trindade: Colocar normas municipais.

03:43:46 Ricardo Crepaldi: Ou legislações/normas, ou normativas. Pode por também, porque o conselho não faz lei, um COMDEMA local faz resoluções.

03:43:57 Jonatas Trindade: Por isso que eu falei normas. Apresentar normas municipais.

03:44:07 Ricardo Crepaldi: Com relação ao objeto proposto, que vai ser o...

03:44:14 Naiana Lanza Landucci: Ou em relação às áreas de preservação do município?

03:44:19 Jonatas Trindade: Melhor falar assim: apresentar casos existentes às normas municipais que tratem da definição de faixa de área de preservação permanente em cursos d'água nas áreas urbanas consolidadas. Apresentar, caso existente, às normas municipais que tratem da definição de faixas de áreas de preservação permanente em cursos d'água nas áreas urbanas consolidadas. Aí depois a gente só coloca por extenso.

03:45:10 Eduardo Leduc: Quando no texto, ali no quinto, ele fala: os empreendimentos considerados de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental. Eu entendo que a lei fala de baixo impacto, porém, o 'ou' ali é que me preocupa, porque a gente pode, por exemplo, ele quer fazer uma marina para barco, é baixo impacto? Então não é de interesse social nem público, mas é de baixo impacto e ele pode fazer uma marina numa área dessa, que é muito procurada em várias cidades, um negócio para barco, garagem de barco, e tudo mais, que pode ser considerado de baixo impacto. Então, esse 'ou' não está...

03:45:56 Jonatas Trindade: Está da forma como tá na lei. Na lei está desse jeito, 'ou de baixo impacto'. A previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados na área de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, aí faltou só a vírgula ali, de utilidade pública no nosso texto. De interesse social ou de baixo impacto ambiental, fixados nesta lei. É o que está na lei.

03:46:22 Naiana Lanza Landucci: Bom pessoal, podemos seguir? Entendo, então, para o último artigo...

03:46:32 Jonatas Trindade: Faltou votar. Então, vamos votar. Em relação à proposta da inclusão do VI, no Artigo II. Inciso VI, do Artigo II, quem é contrário à inclusão na forma proposta?

03:46:52 Naiana Lanza Landucci: Temos aqui no plenário dois votos contrários, e online, ninguém.

03:47:00 Jonatas Trindade: Então, aprovado a inclusão. Vamos colocar na cor preta, tanto aí como no outro, para falar que já está a redação fechada. Então vamos voltar lá para baixo.

03:47:17 Naiana Lanza Landucci: Ok, então estávamos no Artigo VIII, né? Então entendo que foi equacionando aí os apontamentos. Artigo IX.

03:47:29 Jonatas Trindade: O oitavo a gente votou, deliberou, né pessoal? Aprovamos. Então, vamos para o IX.

03:47:33 Naiana Lanza Landucci: Isso, que é esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se também por se tratar de regra processual aos processos em curso neste CONSEMA. Seria isso, pessoal.

03:47:45 Jonatas Trindade: Alguém tem algum ajuste no Artigo IX? Podemos aprovar? Aprovado, pessoal.

03:47:52 Naiana Lanza Landucci: Aprovado. Então, obrigada a contribuição de todos e todas. A gente ainda tem dois pontos de pauta. Pelo prazo regimental aqui já

deu o prazo regimental. Eu ia sugerir só tratar um ponto, que eu acho que a gente consegue resolver em dois minutos, que é a questão da indicação de matéria para a CT Processante. Se a gente achar que vai dar debate, a gente pula para outra reunião. Podemos fazer dessa forma? E aí, a minha sugestão é que o KESAF também fique para a próxima pauta. Pode ser, Jonas, podemos dessa forma?

03:48:32 Jonas Trindade: Eu acho que sim. Podemos, pessoal? Vamos deliberar em relação à proposta de alteração da pauta. Sim, porque o KESAF podemos marcar para a próxima reunião? Podemos aprovar para mudar? Alguém é contra? Não. E aí, a sugestão de atribuição de matéria a Comissão Temática Processante de Normatização. A matéria é a revisão e atualização da Resolução SEMIL, nº. 14, de 23, que dispõe sobre o cadastro das entidades ambientalistas. A proposta é que a gente leve a matéria à Comissão Temática Processante e Normatização para a revisão da apresentação na proposta de revisão da Resolução SEMIL 14, de 23. Lembrando que isso é uma solicitação há algum tempo de alguns conselheiros aqui do CONSEMA.

03:49:23 Naiana Lanza Landucci: Essa resolução trata da instrução do CADEA, que é o Cadastro das Entidades Ambientalistas. Então, esta é a proposta para a gente, enfim, dar o encaminhamento às solicitações que foram trazidas a este plenário.

03:49:37 Rodrigo Levkovicz: Eu só acho que é super relevante fazer essa releitura e dar prosseguimento para isso, para a gente olhar com mais atenção, modernizar. Então eu acho que é bem importante a gente tomar esse caminho.

03:48:32 Jonas Trindade: Então podemos deliberar em relação a proposta de atribuição da Comissão Técnica Processante? Alguém é contrário a essa atribuição?

03:50:03 Naiana Lanza Landucci: Não, aqui online, ninguém. No plenário, também não.

03:50:04 Jonas Trindade: Então, aprovada a atribuição a matéria. Então fechamos, não é pessoal? Agradecer a participação de cada um. Acho que a discussão, o debate aqui hoje foi bem rico. Assim, realmente, em pensar e trabalhar numa deliberação bastante própria e que eu tenho certeza que vai nos auxiliar e auxiliar os municípios na questão da definição das áreas urbanas consolidadas, possível normativas que venham para o nosso debate. Então, obrigado a todos pela participação e até a próxima reunião.